REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Seção II

ANO XXIX — Nº 86 SÁBADO, 10 DE AGOSTO DE 1974 BRASÍLIA — DF

Subsecretaria de Taquigrafia

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 119ª SESSÃO, EM 9 DE AGOSTO DE 1974

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Leitura de projetos

Projeto de Lei do Senado nº 77/74, de autoria do Senador Paulo Torres, que estabelece normas para a declaração do estado de juridicamente necessitado, institucionalização da assistência judiciária, e dá outras providências.

Projeto de Lei do Senado nº 78/74, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que altera a redação do art. 449, da Consolidação das Leis do Trabalho.

1.2.2 — Comunicação da Liderança da ARENA na Câmara dos Deputados

Substituição de membros da Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre o Projeto de Lei nº 3/74-CN, que dispõe sobre o tratamento tributário das operações de arrendamento mercantil, e dá outras providências.

1.2.3 — Discursos do Expediente

SENADOR EURICO REZENDE — Homenagem de pesar pelo falecimento do jornalista Heron Domingues.

SENADOR LOURIVAL BAPTISTA — Necrológio do Dr. João Pinto Wynne, falecido em Sergipe.

SENADOR RUY CARNEIRO — Aproveitamento da energia solar para a política energética brasileira.

SENADOR MATTOS LEÃO — Apelo ao Poder Executivo no sentido da revisão das quotas de moagens atribuídas aos moinhos de trigo do Estado do Paraná.

SENADOR FRANCO MONTORO — Considerações sobre o Projeto de Lei do Senado nº 56/74, de sua autoria, que assegura às entidades sindicais a participação na fiscalização e na divulgação da legislação previdenciária, mediante convênio com o INPS. Declaração do Sr. Ministro da Saúde, veiculada pela Imprensa, referente à concessão de verbas orçamentárias àquela Pasta.

1.2.4 — Requerimento

— Nº 157/74, subscrito pelo Sr. Dinarte Mariz e outros Srs. Senadores, solicitando que o Senado Federal faça realizar uma sessão especial para comemorar o centenário do nascimento do ex-Senador Juvenal Lamartine de Faria, transcorrido no dia 9 deste mês.

1.3 — ORDEM DO DIA

Requerimento nº 135/74, de transcrição, nos Anais do Senado, do discurso pronunciado pelo Ministro Arnaldo Prieto, na 59ª Conferência Internacional do Trabalho. **Aprovado.**

Projeto de Lei do Senado nº 88/74, que dispõe sobre o exercício da profissão de lavador e vigia autônomo de veículos automotores, e dá outras providências. **Aprovado**, com emendas e subemenda. À Comissão de Redação.

Parecer nº 223/74, da Comissão de Finanças, pelo arquivamento do Ofício nº S/14/74, do Presidente da Fundação das Pioneiras Sociais, encaminhando, ao Senado Federal, Análise e Relatório do Serviço de Contabilidade, envolvendo as operações econômico-financeiras do Rio, Brasília e Belo Horizonte, referentes ao exercício de 1973. **Aprovado.**

1.4 — MATÉRIA APROVADA APÓS A ORDEM DO DIA

Requerimento nº 157/74, lido no Expediente. **Aprovado.**

1.5 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

SENADOR VIRGÍLIO TÁVORA — Considerações ao discurso proferido na presente sessão pelo Senador Franco Montoro, na parte referente à distribuição de verbas orçamentárias, dentro da reformulação feita pelo Ministério do Planejamento da técnica orçamentária.

SENADOR LUIZ CAVALCANTE — Adoção de providências no sentido de se evitar o agravamento da crise do café.

SENADOR JOSÉ LINDOSO — Política governamental no campo da saúde pública.

SENADOR FRANCO MONTORO — Considerações ao discurso de seu antecessor na tribuna.

1.6 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO.

2 — TRANSCRIÇÃO

— Discurso pronunciado pelo Ministro Arnaldo Prieto na 59ª Conferência Internacional do Trabalho.

3 — RETIFICAÇÕES

— Ata da 75ª Sessão, realizada em 23-5-74.
— Ata da 114ª Sessão, realizada em 6-8-74.

4 — MESA DIRETORA

5 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

6 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

EXPEDIENTE

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

EVANDRO MENDES VIANNA
Diretor-Geral do Senado Federal

ARNALDO GOMES
Diretor-Executivo

PAULO AURÉLIO QUINTELLA
Chefe da Divisão Administrativa

ALCIDES JOSÉ KRONENBERGER
Chefe da Divisão Industrial

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL
Seção II
Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Via Superfície:
Semestre ..... Cr$ 100,00
Ano ..... Cr$ 200,00
Via Aérea:
Semestre ..... Cr$ 200,00
Ano ..... Cr$ 400,00

(O preço do exemplar atrasado será acrescido de Cr$ 0,30)
Tiragem: 3.500 exemplares

ATA DA 119ª SESSÃO, EM 9 DE AGOSTO DE 1974

4ª Sessão Legislativa Ordinária, da 7ª Legislatura

PRESIDÊNCIA DOS SRS. ANTÔNIO CARLOS, ADALBERTO SENA E GERALDO MESQUITA

Às 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Adalberto Sena — Geraldo Mesquita — José Lindoso — Cattete Pinheiro — Jarbas Passarinho — Renato Franco — Wilson Gonçalves — Dinarte Mariz — Ruy Carneiro — Paulo Guerra — Arnon de Mello — Luiz Cavalcante — Lourival Baptista — Carlos Lindenberg — Eurico Rezende — Magalhães Pinto — Franco Montoro — Mattos Leão — Antônio Carlos — Guido Mondin.

O SR. PRESIDENTE (Antônio Carlos) — A lista de presença acusa o comparecimento de 20 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sobre a mesa, projetos de lei que vão ser lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidos os seguintes

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 77, DE 1974

Estabelece normas para a declaração do estado de juridicamente necessitado, institucionalização da assistência judiciária e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Incumbe à União legislar sobre o processo de concessão da Justiça Gratuita aos juridicamente necessitados.

Art. 2º A União e os Estados criarão e manterão, na forma que as respectivas leis estabelecerem, órgão público para a prestação específica de assistência judiciária gratuita aos juridicamente necessitados.

Art. 3º Terão direito à Justiça Gratuita os nacionais e estrangeiros, juridicamente necessitados, residentes ou domiciliados no País, que carecerem recorrer à Justiça Civil, Penal, Militar ou do Trabalho, em qualquer grau de jurisdição.

Art. 4º Considera-se juridicamente necessitado todo aquele que não estiver em condições de prover as despesas do processo e pagar honorários, sem prejuízo do sustento próprio ou da família.

Art. 5º A Justiça Gratuita isenta:

I — das taxas judiciárias;

II — dos emolumentos e custas devidas aos serventuários da Justiça;

III — das despesas com as publicações indispensáveis no órgão encarregado da divulgação dos atos oficiais;

IV — do pagamento das despesas devidas às testemunhas, pelo comparecimento às audiências;

V — do pagamento dos honorários de advogado, peritos e avaliadores;

VI — do pagamento devido para a expedição das certidões indispensáveis à defesa do direito.

Art. 6º Podendo o juridicamente necessitado atender, em parte, às despesas processuais, o juiz determinará o seu pagamento que será rateado entre os que tiveram direito ao seu recebimento.

Art. 7º A nomeação incidental de integrante de órgão público, federal ou estadual, incumbido da prestação específica de assistência judiciária gratuita, para substituição eventual de advogado constituído, sujeitará a parte assistida ao pagamento de honorários, arbitrados pelo juiz, recolhidos, em selo, a favor da Fazenda Pública respectiva, desde que não tenha sido declarado o seu estado de juridicamente necessitado.

Art. 8º O direito à Justiça Gratuita é personalíssimo e reconhecido em cada caso ocorrente, extinguindo-se com a morte.

Art. 9º Quem pretender lhe seja declarado o estado de juridicamente necessitado requererá ao juiz competente mencionando, na petição, os ganhos que perceba e os encargos próprios e os de família.

§ 1º A decisão judicial de declaração do estado de juridicamente necessitado não transita em julgado e pode, a qualquer tempo, ser revista.

§ 2º A petição será instruída com atestado, passado pela autoridade policial do local da residência ou do domicílio do requerente, isento de selos, taxas e emolumentos, que comprove a veracidade das informações de que trata este artigo.

§ 3º Fica dispensado da apresentação do atestado previsto no parágrafo anterior o requerente que comprovar que percebe, mensalmente, até o máximo de duas vezes o maior salário mínimo vigente no País.

Art. 10º O juiz, em despacho motivado ou não, decidirá, em 72 horas sobre o pedido.

§ 1º Deferido ou indeferido o pedido, o juiz dará vista ao integrante do órgão público incumbido, na forma da lei, da prestação específica de assistência judiciária gratuita, para adoção das medidas cabíveis.

§ 2º Enquanto não houver órgão estruturado e mantido pela União ou pelos Estados, para a prestação específica de assistência judiciária gratuita, o juiz, deferido ou indeferido o pedido, oficiará a Seção ou Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil que nomeará advogado para a adoção das medidas cabíveis.

§ 3º No município onde não existir Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil, o próprio juiz, deferido ou indeferido o pedido, fará a nomeação do advogado para a adoção das medidas cabíveis.

Art. 11. Nas hipóteses dos parágrafos 2º e 3º, do artigo anterior, será outorgado, ao advogado nomeado, o competente mandato.

Parágrafo Único. O mandato a que se refere este artigo será dispensado quando a parte ingressar em juízo patrocinada por integrante de órgão público, federal ou estadual, incumbido, na forma da lei, da prestação específica de assistência judiciária gratuita, não podendo o patrono, sem prévia autorização escrita do assistido, confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar ao direito sobre que se funda a ação, receber, dar quitação e firmar compromisso.

Art. 12. A ação será instruída com o processo no qual foi declarado que a parte é juridicamente necessitada.

Art. 13. O pedido para a declaração do estado de juridicamente necessitado, quando formulado no curso do processo não o suspenderá, devendo o juiz, em face das provas, decidir sobre o mesmo.

Parágrafo Único. A petição, neste caso, distribuída por dependência, será processada em apartado, apensando-se os respectivos autos aos da causa principal, depois de resolvido o incidente.

Art. 14. A parte contrária, ou o Ministério Público, em qualquer fase do processo, poderá, constatada a inexistência ou o desaparecimento dos requisitos essenciais à declaração do estado de juridicamente necessitado, requerer seja o fato declarado por sentença.

§ 1º O requerimento, apresentado em três vias, distribuído por dependência e processado em apartado, não suspenderá o curso do processo.

§ 2º A declaração de que trata este artigo sujeitará o destinatário do deferimento anterior à perda do estado de juridicamente necessitado e ao pagamento das custas processuais e dos honorários arbitrados pelo juiz.

§ 3º Aquele que, intencionalmente, alterar a veracidade das informações previstas no artigo 9º desta lei, e seus parágrafos, ficará sujeito ao pagamento das custas contadas desde o pedido inicial, além dos honorários fixados pelo juiz, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

Art. 15. Na hipótese de desaparecimento dos requisitos essenciais à declaração do estado de juridicamente necessitado a parte ficará, desde a data da distribuição do pedido de que trata o artigo 14 desta lei, sujeita ao pagamento das custas do processo principal, além dos honorários fixados pelo juiz.

Art. 16. Ocorrendo as hipóteses do artigo anterior, o juiz determinará a citação da parte para, no prazo de 15 dias, contestar o pedido.

§ 1º A citação será feita por registro postal, com aviso de recebimento, através da 2ª via da petição.

§ 2º O escrivão, dentro em 48 horas, remeterá à parte a 2ª via do pedido de declaração, transcrito o despacho do juiz determinando a citação.

§ 3º Na dificuldade ou impossibilidade da citação por registro postal, a mesma será feita por intermédio de oficial de justiça, para o que servirá a 3ª via do pedido de declaração, transcrito o despacho que a determinar.

§ 4º Na impossibilidade da citação da parte por quaisquer dos modos acima previstos será a mesma citada por edital afixado na sede do juízo e publicado, por três vezes consecutivas, no órgão encarregado das publicações oficiais.

Art. 17. Caberá apelação das decisões proferidas em conseqüência da aplicação desta lei.

Parágrafo Único. A apelação será recebida somente no efeito devolutivo, quando a sentença declarar o estado de miserabilidade jurídica.

Art. 18. As custas processuais e os honorários serão pagos pelo vencido, quando o juridicamente necessitado for vencedor na causa.

§ 1º Os honorários advocatícios serão afixados entre o mínimo de 10% e o máximo de 20% sobre o valor da condenação.

§ 2º Os honorários advocatícios serão recolhidos em selos, a favor da Fazenda Pública, federal ou estadual, quando o juridicamente necessitado for assistido por integrante de órgão público incumbido, na forma da lei, da prestação específica de assistência judiciária gratuita.

Art. 19. Os advogados nomeados pela Ordem dos Advogados do Brasil ou pelo juiz serão obrigados, salvo justo motivo, ao patrocínio da causa até final, sob pena de censura e de multa, nos termos do disposto no Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil.

Parágrafo Único. São justos motivos para a recusa do patrocínio:

a) ser advogado constituído pela parte contrária ou pessoa a ela ligada, ou ter com estas relações profissionais de interesse atual;

b) haver dado à parte contrária parecer verbal ou escrito sobre o objeto da demanda;

c) ter opinião contrária ao direito que o necessitado pretende pleitear, declarada por escrito;

d) ter de ausentar-se para atender a mandato anteriormente outorgado ou para defender interesses próprios inadiáveis;

Art. 20. Ao integrante de órgão público, federal ou estadual, incumbido do patrocínio das causas dos juridicamente necessitados, aplica-se o disposto no artigo anterior, e seu parágrafo, além do que dispuser, a respeito, a respectiva lei de Organização da Assistência Judiciária.

Art. 21. Os estagiários, inscritos no quadro da Ordem dos Advogados do Brasil, poderão auxiliar o patrocínio gratuito das causas dos juridicamente necessitados, nos termos previstos pelo Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil.

Art. 22. A citação por edital, requerida pelo juridicamente necessitado, será publicada, por 3 (três) vezes consecutivas, no órgão encarregado das publicações oficiais, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, dispensadas as publicações em jornal local.

Art. 23. Os órgãos de que trata o artigo 2º desta lei terão a mesma estrutura e disciplina do Ministério Público.

Art. 24. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art 25. Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

1. A preocupação com a defesa dos direitos da pessoa humana sempre motivou, em todas as épocas, o interesse e a inteligência dos legisladores.

2. O direito de invocar a prestação jurisdicional, inserto como dos mais proeminentes, dentre aqueles, não atingiria, contudo, a sua mais alta expressão se não fosse outorgada, aos menos afortunados, a instrumentalização legal necessária ao "desideratum", defluente do consagrado princípio da igualdade de oportunidade de todos perante a lei.

3. A Justiça, a universal e eterna aspiração do homem, não poderia, pelo fato, restar ao alcance, apenas, dos detentores de riqueza.

4. Assim, já o Código de Hamurabi, o sábio rei da Babilônia, cujo reinado floresceu entre 2.067-2.025 A.C., continha normas protetivas dos mais fracos, os menos favorecidos pela fortuna.

5. Tal proteção não ficou estranha às civilizações grega e romana que a insculpiram em seus ordenamentos jurídicos, a última impregnada pelos princípios disseminados pelo Cristianismo.

6. Ultrapassada a vertente da Idade Média, tomada pelas influências negativas do feudalismo, a proteção dos juridicamente necessitados voltou a empolgar as civilizações mais atuais, pelo que mereceu tratamento específico na França, nos Estados Sardos, na Espanha, na Escócia, na Inglaterra, nos Estados Unidos, na Holanda, na Áustria, na Bélgica, na Itália, em Mônaco, no Chile e no Peru, dentre outros.

7. Essa particular tutela do Estado não constitui injustificado privilégio, como poderia ressaltar de uma análise superficial e menos atenta.

8 — Ao revés é a cristalização do próprio princípio da igualdade, magistralmente conceituado pelo gênio inescedível de Rui Barbosa, perpetuado na "Oração aos Moços", **verbis:**

> "A regra da igualdade não consite senão em quinhoar desigualmente os desiguais, na medida em que se desigualam. Nesta desigualdade social, proporcionada à desigualdade natural, é que se acha a verdadeira lei da igualdade" — (Rui Barbosa, Oração aos Moços, Rio ed. 1932, pág. 40).

9 — No Brasil, a preocupação de propiciar Justiça aos economicamente desfavorecidos ocupou as atenções das autoridades públicas desde a época das Ordenações Filipinas que, em face da Lei de 20 de outubro de 1823, vigorou até o final de 1916.

10 — No Império, a magna questão recebeu, das mais destacadas inteligências político-jurídicas do país, especial acolhimento, encontrando na cultura e no fulgurante verbo de Nabuco de Araújo a sua expressão maior.

11 — Com efeito, guarda ainda inusitada atualidade o brado do inolvidável estadista, de que tanto se orgulham as letras jurídicas nacionais, que sublinhou, **verbis:**

> "Se não se pode tudo, faz-se o que é possível. No estado atual da nossa legislação, e atendendo-se às despesas que uma demanda custa, pode-se dizer, sem medo de errar, que a igualdade perante a lei não é senão uma palavra vã.
>
> Que importa ter direito, se não é possível mantê-lo? Se um outro pode vir privar-nos dele? Que importa ter uma reclamação justa, se não podemos apresentá-la e segui-la por falta de dinheiro? A lei é, pois, para quem tem dinheiro, para quem pode suportar as despesas das demandas.
>
> É assim que, confiados na impotência dos reclamantes, muita gente há que atrevidamente usurpa os direitos alheios. É assim que muitos infelizes transigem, por ínfimo preço, sobre direitos importantes.
>
> Este estado de cousas aflige a moral pública, mostra que o direito de propriedade ainda não está cercado das garantias que lhe convêm.
>
> As nações mais civilizadas, como a França, Bélgica, Holanda e Itália, já têm estabelecida a assistência judiciária. Porque o Brasil não há também de atender a esta necessidade, que tanto interessa à moral, como à liberdade individual e ao direito de propriedade?" (Joaquim Nabuco — "Um Estadista do Império" — Tomo III — pág. 463.)

12 — Acrescentaríamos, apenas, ao direito em geral.

13 — Editados os primeiros provimentos estatais, resultado da conscientização legislativa sobre o assunto, já na República a questão da "Justiça para os pobres" galgou o nível constitucional.

14 — Destarte, a Constituição de 16 de julho de 1934, em seu art. 113, nº 32, determinando que a União e os Estados concedessem aos necessitados assistência judiciária, foi a primeira a contemplá-la, o que veio a suceder com as demais, exceto com a de 10 de novembro de 1937.

15 — O direito à justiça gratuita e à assistência judiciária, nos dias de hoje, é garantido no Título II — Da Declaração de Direitos, no Capítulo IV — Dos Direitos e Garantias Individuais, no artigo 153, § 32 — da Emenda Constitucional nº 1, de 17 de outubro de 1969.

16 — Foi, entretanto, com o advento do Decreto-lei nº 1.608, de 18 de setembro de 1939, o Código de Processo Civil, que o patrocínio gratuito da causa dos necessitados recebeu o tratamento adjetivo próprio e indispensável.

17 — Mais tarde, o Congresso Nacional, atento às mutações sócio-econômicas da época, aprovou o que veio a ser a Lei nº 1.060, de 5 de fevereiro de 1950, ainda em vigor, que "estabelece normas para a concessão da assistência judiciária aos necessitados".

18 — A legislação em epígrafe, conquanto tenha marcado um avanço na dinâmica do sistema, já não atende, passados mais de vinte anos da sua sanção, à realidade nacional contemporânea, cujos problemas, na órbita do judiciário, no momento, vem absorvendo as atenções do Governo Revolucionário

19 — Com efeito, não se poderá consolidar os ideais verdadeiramente democráticos, que animam e presidem a filosofia do Movimento de Março de 1964, sem que se assegure aos deserdados da fortuna o direito de, em igualdade de condições, postular a prestação jurisdicional, sempre que necessária ao restabelecimento do equilíbrio social.

20 — Editada a Lei nº 6.869, de 11 de janeiro de 1973, que "instituiu o Código de Processo Civil" vigente, atendendo à imperiosa e inadiável necessidade de modernização instrumental, no campo do Direito, a justiça gratuita ficou circunscrita, apenas, às disposições da Lei nº 1.060, com as modificações ulteriores, ora enfocada, uma vez que o atual diploma de Processo Civil não versa a matéria, a exemplo do que fazia o anterior.

21 — Cumpre, conseguintemente, seja o assunto revisto, atendidas as realidades presentes de molde a ampliar-lhe as fronteiras e adequar-lhe a terminologia técnico-jurídica, prejudicada por impropriedades conceituais, inclusive estabelecidas entre Justiça Gratuita e Assistência Judiciária.

22 — A propósito do expendido sobreleva enfatizar a lição do eminente tratadista Pontes de Miranda, da mais nobre estirpe dos juristas nacionais, **verbis:**

> "Assistência Judiciária e benefício da justiça gratuita não são a mesma coisa. O benefício da justiça gratuita é direito à dispensa provisória de despesas, exercível em relação jurídica processual, perante o juiz que promete a prestação jurisdicional. É instituto de direito pré-processual. A Assistência Judiciária é organização estatal, ou paraestatal, que tem por fim, ao lado da dispensa provisória das despesas, a indicação de advogado. É instituto de direito administrativo". (Comentários ao Código de Processo Civil — Tomo I — Pág. 460.)

23 — Cuida ainda, o projeto de simplificar, sem prejuízo da correção científica, a tramitação processual da declaração do estado de juridicamente necessitado e a conseqüente ação de Assistência Judiciária.

24 — A Justiça Gratuita e a Assistência Judiciária, assim, são tratadas, no projeto, como direitos, uma vez que aqueles que se encontram nas condições específicas previstas não são, na verdade, meros destinatários de um benefício, mas titulares de um direito exercitável.

25 — O rigor da terminologia, na linguagem jurídica, a exemplo do que acentuou o ex-Ministro Alfredo Buzaid, na Exposição de Motivos, com a qual encaminhou, ao Presidente da República, o anteprojeto do Código de Processo Civil, em vigor, é uma constante que tem inspirado a época.

26 — A incumbência legislativa deferida à União para edificar o sistema em pauta, deflui do disposto na alínea "b", inciso XVII, do art. 8º da Emenda Constitucional nº 1, retronomeada.

27 — O projeto colima a solução definitiva do problema também do ponto de vista administrativo.

28 — Com efeito, em seu artigo 2º, trata da obrigatória criação pela União e pelos Estados de órgão público para a prestação específica de assistência judiciária gratuita aos juridicamente necessitados.

29 — Tal determinação não constitui intromissão desarrazoada na particular organização administrativa dos Estados, por parte da União.

30 — A sua natureza programática visa, apenas, implantar, de forma obrigatória, em todos os Estados, um organismo específico da dinamização e realização dessa peculiar função protetiva, deixando, todavia, a elaboração legislativa aos cuidados das autoridades estaduais, em respeito ao princípio da independência administrativa, e para atendimento das particularidades locais.

31 — Sem embargo, prospera, entre os múltiplos objetivos do Estado, a finalidade política que, segundo o magistério de Roberto Piragibe da Fonseca, "é primariamente, a proteção dos Direitos, singulares e coletivos, a tutela jurídica" (Curso de Direito Público — pág. 96)

32 — O Estado, em verdade, para ativar as suas polifunções, dentre as quais se encontra a de proteção dos parcos de recurso, carece, inexoravelmente, da criação de órgãos, de aparelhos de ação, cujos agentes sejam os realizadores dos fins a que se propõem (Emenda Constitucional nº 1, Art. 153, parágrafo 32).

33 — Urge, portanto, que, no cumprimento da promessa constitucional que consagrou, visando a defesa do equilíbrio social, pressuposto da própria segurança interna da Nação, o Estado crie órgãos públicos destinados à execução de tais funções, insertas entre as fundamentais.

34 — No Brasil, apenas a União, na Capital Federal, e nos Territórios, e os Estados do Rio de Janeiro, Guanabara e Pernambuco, mantêm organizados, em toda a plenitude, a Assistência Judiciária como serviço público.

35 — Por tais razões, a criação das Defensorias Públicas em todos os Estados, e junto à Justiça Federal, nas diversas unidades federativas, se impõe.

36 — O processo de declaração do estado de juridicamente necessitado se destina, indistintamente, a nacionais e estrangeiros, nos diversos ramos da ciência do Direito.

37 — Foi mantida, a respeito, a conceituação consagrada anteriormente, repelindo-se, por anticientífica e contrária aos postulados democráticos, qualquer fixação de teto de vencimentos ou salários, como critério de avaliação da miserabilidade jurídica.

38 — Cumpre aviventar, por oportuno, que milhões de brasileiros não possuem, acaso necessário, recursos de molde a suportar o alto custo do litígio.

39 — O elevadíssimo preço das custas, taxas judiciárias e outros encargos, no processo, além dos honorários do profissional, tornam o alcance à Justiça em luxo de rico como bem acentuou o ilustrado Promotor de Justiça Djalma Lúcio Gabriel Barreto, do valoroso Ministério Público de São Paulo, em entrevista prestada à imprensa, o que constitui discriminação injustificada do sistema e atenta contra o princípio isonômico.

40 — Para demonstrar o expendido, basta estampar o resultado fornecido pela Fundação IBGE, do VIII Recenseamento Geral, realizado em 1970, segundo o qual, nas diversas regiões do País, das 65.862.119 pessoas questionadas, entre homens e mulheres, de 10 anos e mais,

9.771.599	ganhavam	até Cr$ 100,00;	
4.208.683	ganhavam	de Cr$ 101,00	até Cr$ 150,00
4.809.000	ganhavam	de Cr$ 151,00	até Cr$ 200,00
1.412.219	ganhavam	de Cr$ 201,00	até Cr$ 250,00
1.776.045	ganhavam	de Cr$ 251,00	até Cr$ 300,00
1.632.428	ganhavam	de Cr$ 301,00	até Cr$ 400,00
1.214.815	ganhavam	de Cr$ 401,00	até Cr$ 500,00

o que representa, englobadamente, 37,7% do número de recenseados. Ganhavam, assim, acima de Cr$ 500,00 e até Cr$ 2.000,00, mensais, apenas 3,7% do total, ou seja 2.448.743 pessoas, sendo verdade, entretanto, que o Governo Revolucionário vem procurando corrigir tais distorções.

41 — Àquela época, apenas 0,5 de população recenseada, vale dizer, 328.538 pessoas, recebia mais de Cr$ 2.000,00.

42 — Ora, diante da realidade, estatisticamente demonstrada, é fácil convir que qualquer das pessoas incluídas na faixa de até Cr$ 1.000,00, e até mais, dependendo das circunstâncias, não têm meios de atender o preço da demanda, sem prejuízo próprio ou da família.

43 — Em razão dos fatos constatados, a intervenção do Poder Público se impõe, indisponivelmente, como a única solução para o aflitivo problema.

44 — Ressalte-se, todavia, que o fenômeno não atinge somente o Brasil.

45 — Nos Estados Unidos da América do Norte, não obstante, de poder aquisitivo superior ao do Brasil, segundo considerações do Professor Earl Jonhson Jr., em monografia específica, 1 (um) em cada 7 (sete) americanos "não tem os recursos necessários para iniciar uma ação judicial, ou defender-se nela" (sic.)

46 — Foram mantidas, por outro lado, quanto às isenções elencadas e à característica personalíssima do direito à Justiça Gratuita, os princípios acolhidos pela legislação em vigor.

47 — O projeto prevê, por oportuno, a hipótese da nomeação incidental de integrante de órgão público, com destinação específica, e da forma pela qual deve ser requerida a declaração do estado de juridicamente necessitado, com a inovação da dispensa do atestado de pobreza, para os que comprovarem a percepção, mensal, de até o máximo de duas vezes o maior salário mínimo vigente no País.

48 — Outra novidade esposada no projeto, de raízes fincadas nas lindes do princípio da igualdade de oportunidade de todos perante a lei, é o da dação sistemática de "vista" ao agente do órgão público, com função específica, ou ao advogado nomeado, da decisão prolatada na postulação vestibular, para a declaração do estado de miserabilidade, ensejando, no caso de indeferimento, o conhecimento do pedido pelo órgão jurisdicional de segundo grau.

49 — No que concerne a outorga de mandato, o projeto incorporou a norma contida na Lei nº pelos motivos que a fundamentaram.

50 — Foi abolida, sem prejuízo da técnica, a praxe da expedição de "alvará de gratuidade", objetivando a economia e a desburocratização dos serviços cartorários.

51 — A ação, assim, será instruída com o próprio processo no qual foi declarado o estado de juridicamente necessitado.

52 — Não foi esquecida, também, a hipótese da declaração do estado de juridicamente necessitado, quando postulada no curso do processo.

53 — Foram sistematizadas, de melhor forma, as circunstâncias que acarretarão o perdimento do estado de juridicamente necessitado, agravada, sobremaneira, a alteração, intencional, da veracidade das informações indispensáveis ao conseguimento da declaração específica.

54 — O recurso cabível das decisões proferidas em conseqüência da aplicação legal, bem como, as custas processuais e o balizamento dos honorários, entre o mínimo de 10% e o máximo de 20% calculados sobre o valor da condenação, estão conforme os princípios processuais articulados no Código de Processo Civil vigente.

55 — Espancou-se a obrigatoriedade da publicação das citações editalícias, através dos jornais privados, propugnando-se pela só estampagem do édito no órgão encarregado das publicações oficiais.

56 — A modalidade adotada, por sua própria e inspiradora natureza jurídica, longe de constituir quebra do princípio do contra-

dítório, propiciará a que os parcos de recursos tenham pleno e eficaz acesso à prestação jurisdicional.

57 — Ademais, cumpre sublinhar que o preço do espaço publicitário, pelo seu elevadíssimo custo, foge do alcance dos juridicamente necessitados, impedindo sempre, na hipótese versada, que concretizem o pedimento, regular, do provimento Estatal de que carecem.

58 — Ressalte-se que a citação por edital, circunscrita às hipóteses enumeradas, no sistema processual, em face da excepcionalidade da forma, não colima, referentemente à pretensão manifestada, o conhecimento efetivo por parte do citando, mas o estabelecimento de robustas possibilidades de que a notícia do processo chegue ao seu conhecimento.

59 — Presume-se, por isso, decorrido o prazo estabelecido, que o citando tenha tido ciência do chamamento judicial, pela publicidade oferecida ao edito.

60 — Destarte, conquanto a inovação derive da cristalização jurisprudencial, elaborada por vários Pretórios nacionais, dentre os quais avultam os dos Estados da Guanabara e Ceará (in Revista do Ministério Público do Estado da Guanabara vol. 9 — pág. 156) —, a exceção que pretende consagrar deflui do dogma — **impotentia excusat legem** - (Revista Trimestral de Jurisprudência — nº 61/64).

61 — Por derradeiro, o projeto, inspirado por concepções atuais, busca dotar a instituição da Assistência Judiciária, órgão público encarregado da prestação de assistência jurídica, gratuita, aos necessitados, da estrutura dogmática e da rígida disciplina do Ministério Público.

62. E não poderia ser de outro modo, posto que a magnitude e a relevância das atribuições deferidas ao órgão, pelas razões que ressaltam de sua própria natureza, não estariam adequadamente resguardadas, como objetivos estatais, se não fossem asseguradas aos seus agentes prerrogativas e independência capazes de proteger o patrocínio, sem influências, dos interesses dos necessitados, até mesmo contra o próprio Estado.

63. O princípio da igualdade há de valer perante o próprio Poder Público, sob pena de abater-se sobre a defesa e a postulação dos direitos individuais, oponíveis contra o próprio Estado, abjeta e intolerável **capitis diminutio.**

64. Iniludivelmente, o projeto em epígrafe ostenta conotações próprias de Segurança Nacional.

65. Com efeito, o Estado, em suas múltiplas atividades, não manteria o equilíbrio social interno se sonegasse, à alentada parcela da população, carecedora de recursos suficientes, o alcance à Justiça.

66. Marginalizar esses milhões de brasileiros dessa peculiar função protetiva do Estado, seria estimular as atividades destrutivas, de molde a facilitar "o desmantelamento dos valores tradicionais pelo desgaste físico e psicológico do Poder Constituído e de seus agentes ..." — (in 2º Ciclo de Estudos sobre Segurança Nacional e Desenvolvimento — Associação dos Diplomados da Escola Superior de Guerra e Universidade Federal Fluminense — Conferência nº 7, 1968) técnica utilizada na guerra revolucionária e pela subversão.

Sala das Sessões, em 9 de agosto de 1974. — **Paulo Torres.**

(À Comissão de Constituição e Justiça.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 78, DE 1974

"Altera a redação do art. 449, da Consolidação das Leis do Trabalho."

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 449, da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 449. Os direitos oriundos da existência do contrato de trabalho subsistirão em caso de falência, concordata, dissolução, fechamento ou desaparecimento da empresa, assumindo seus diretores e membros do conselho fiscal, efetivos e suplentes, responsabilidade solidária pelo pagamento de quaisquer créditos deles resultantes."

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

O art. 449, CLT, prevendo, certamente, situações desfavoráveis aos direitos dos empregados que já ocorriam freqüentemente à época da consolidação do direito trabalhista, cuidou de estabelecer:

"Os direitos oriundos da existência do contrato de trabalho subsistirão em caso de falência, concordata ou dissolução da empresa."

Mas, de lá para cá, se houve grande desenvolvimento social e econômico do País e mesmo, felizmente, a superação de muitos dos preconceitos então existentes contra as mudanças decorrentes da legislação consolidada, também não deixaram-se de aprimorar-se as formas de burlar a lei e, pois, de fraudar a satisfação dos créditos pecuniários dos trabalhadores, aí incluídos salários, indenizações, aviso-prévio, etc.

Assim, inobstante o disposto no artigo de lei atrás citado, não raro é ficarem os empregados a ver navios, quando ocorrem casos de falência, concordata, dissolução, fechamento ou desaparecimento da empresa à qual prestavam seus serviços.

A responsabilização solidária dos diretores e membros do conselho fiscal das empresas, máxime quando ocorre qualquer daquelas circunstâncias, parece-nos uma necessidade. Afinal, se tais pessoas já podem ser responsabilizadas civil e criminalmente por sua atuação à frente da empresa, por que não fazê-lo também em matéria trabalhista?

Sala das Sessões, em 9 de agosto de 1974. — **Nelson Carneiro.**

LEGISLAÇÃO CITADA

CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO

. . . . . .

Art. 449. Os direitos oriundos da existência do contrato de trabalho subsistirão em caso de falência, concordata ou dissolução da empresa.

§ 1º Na falência e na concordata, constituirão crédito privilegiado a totalidade dos salários devidos ao empregado e um terço das indenizações a que tiver direito, e crédito quirografário os restantes dois terços.

§ 2º Havendo concordata na falência, será facultado aos contratantes tornar sem efeito a rescisão do contrato de trabalho e conseqüente indenização, desde que o empregador pague, no mínimo, a metade dos salários que seriam devidos ao empregado durante o interregno.

. . . . . .

Às Comissões de Constituição e Justiça e de Legislação Social.

O SR. PRESIDENTE (Antônio Carlos) — Os projetos lidos serão publicados e remetidos às Comissões competentes. **(Pausa.)**

Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

Brasília, 08 de agosto de 1974.

GABINETE DO LÍDER DA ARENA

Ofício nº 135/74

Senhor Presidente

Na forma regimental, tenho a honra de indicar a Vossa Excelência os nomes dos Senhores Deputados Parente Frota

e Joaquim Macedo, para substituírem os Senhores Deputados Ildélio Martins e Leopoldo Peres como membros da Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre o Projeto de Lei nº 3, de 1974 (CN), que "dispõe sobre o tratamento tributário das operações de arrendamento mercantil, e dá outras providências".

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos de minha elevada estima e distinta consideração. — **Célio Borja,** Líder da ARENA.

O SR. PRESIDENTE (Antônio Carlos) — A Presidência promoverá a substituição solicitada pelo nobre Líder da Maioria na Câmara dos Deputados. (**Pausa.**)

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Sr. Senador Eurico Rezende, como Líder da Maioria.

O SR. EURICO REZENDE (Espírito Santo) (**Como líder, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.**) Sr. Presidente e Srs. Senadores:

O povo brasileiro, particularmente em termos de público ouvinte e público leitor, emocionou-se, profunda e sinceramente, na manhã de hoje, ao tomar conhecimento da morte repentina de Heron Dominguez.

O que, além de outros atributos permanentemente aplaudidos, caracterizou a figura, sobretudo, do grande locutor que penetrou profundamente na alma de gerações sucessivas foi a seriedade com que sempre exerceu a sua nobre profissão.

Lembro-me perfeitamente — e a minha memória até hoje fixa com fascinação — a sua imensa produção jornalística, traduzida e afirmada nas colunas da imprensa, onde Heron Dominguez marcou, durante muitos anos, a sua competência, a sua isenção e o seu descortino como cronista de assuntos políticos e questões econômicas. Num e em outro ângulo, sempre operou, a toda carga, com indiscutível grandeza. Jamais desceu ao varejo de comentários sobre política que não fosse para, através da crítica, apontar e desdobrar um julgamento justo.

Estudioso dos temas relacionados com o nosso desenvolvimento sócio-econômico, sempre teve expressões e conceitos estimulando a ação governamental, quando entendia que se obrava no campo e na área do acerto, e oferecendo a sua contradita com elevação, sempre que o seu entendimento enxergava nas práticas governamentais o desacerto de providências tomadas, ou, então, na planificação geral.

Sr. Presidente, tenho, em meu gabinete — e o reli há pouco tempo, para compor uma conferência que fiz em universidade do interior de São Paulo — uma apreciação desse grande jornalista, de mais de trinta laudas, feita há vários anos, quando o Brasil ainda não se encontrava no atual ciclo renovador. Já naquela época, sugeria Heron Dominguez a adoção de medidas, muitas das quais estão hoje traduzidas em excelentes conquistas do Governo federal.

O Sr. Ruy Carneiro (Paraíba) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. EURICO REZENDE (Espírito Santo) — Ouço V. Exª.

O Sr. Ruy Carneiro (Paraíba) — Realmente o Brasil, no setor de comunicações, no setor de radiodifusão, perdeu uma das suas excelentes figuras — Heron Dominguez. V. Exª, neste momento, com o brilho de sua inteligência, com seu espírito humano, faz o necrológio desse renomado homem de imprensa e estou certo, o pronunciamento do nobre Líder da Maioria representa o pensamento e sentimento de todos nós desta Casa, Heron Dominguez, que possuía uma voz especial, por muito tempo fez o "Repórter ESSO", na Rádio Nacional. Depois passou a trabalhar em outras estações de Rádio e, por fim, atuou na Rede Globo de Televisão. Ele conduzia os assuntos nos seus programas jornalísticos, quer na parte política — como V. Exª bem acentua — quer na parte econômica, com conhecimento de causa, com acerto, sem exageros. De maneira que os seus comentários calavam profundamente no espírito dos ouvintes da nossa Pátria. Fui amigo pessoal dele. Conheci-o bem e sabia da criatura bondosa que ele era, amigo dos seus amigos e com qualidades admiráveis que eram a prestimosidade e o espírito de justiça. E naquela função que Heron Dominguez desempenhava com brilho invulgar, precisa-se ter a acuidade política, a bondade e a inteligência admirável que ele possuía. E, para ajudá-lo, Deus lhe concedeu aquela voz excepcional e única do Rádio brasileiro. Quero dar a solidariedade da Paraíba, a minha solidariedade, como seu velho amigo e a solidariedade da Bancada do MDB, nas homenagens justíssimas, que V. Exª; Senador Eurico Rezende, presta a Heron Dominguez, o grande radialista brasileiro.

O SR. EURICO REZENDE (Espírito Santo) — Agradeço a valiosa contribuição de V. Exª.

O Sr. Magalhães Pinto (Minas Gerais) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. EURICO REZENDE (Espírito Santo) — E para se aferir, oferecendo até qualquer desafio ao valor de Heron Dominguez, basta que se diga que ele sempre trabalhou nos mais importantes e acreditados instrumentos de divulgação deste País. O seu conceito de homem titular de horas altas na comunicação jamais sofreu qualquer restrição ou solução de continuidade.

Ouço o aparte do eminente Senador Magalhães Pinto.

O Sr. Magalhães Pinto (Minas Gerais) — Peço licença a V. Exª para inserir no seu discurso o meu pesar e a minha homenagem a Heron Dominguez. Durante muitos anos, na minha longa trajetória na vida pública, cruzei com Heron Dominguez em várias oportunidades. Tornei-me seu amigo e nunca pude fazer a menor restrição, sequer, às notícias que ele dava, principalmente aquelas que vinha buscar no homem público. Tornou-se ele um homem praticamente pertencente a todas as casas brasileiras, pois através da sua palavra, através das notícias que ele transmitia, era um participante da vida familiar brasileira. Sei, portanto, que a sua morte é sentida em todo o território nacional. Com a minha homenagem pessoal, rendo, também, as homenagens da bancada de Minas Gerais, onde ele desfrutava, como em todo o Brasil, do melhor conceito e da maior admiração. Muito obrigado.

O SR. EURICO REZENDE (Espírito Santo) — O aparte de V. Exª, nobre Senador Magalhães Pinto, corrobora o depoimento que estamos prestando, sobretudo como reconhecimento de que uma das características fundamentais da vida, da obra e do destino de Heron Dominguez foi a seriedade sem vacilações, sem esmorecimento, no noticiário que ele entregava ao povo brasileiro no dorso de uma isenção impecável.

O Sr. Lourival Baptista (Sergipe) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. EURICO REZENDE (Espírito Santo) — Ouço o eminente Senador Lourival Baptista.

O Sr. Lourival Baptista (Sergipe) — Eminente Senador Eurico Rezende, associo-me ao sentimento de pesar que V. Exª traz a esta Casa, pelo falecimento de Heron Dominguez. Conhecia Heron Dominguez desde muitos anos e fui também seu amigo. Jornalista e grande comentarista, firmava-se Heron Dominguez, cada vez mais, no seu programa diário na TV Globo. Ainda ontem o ouvimos transmitindo a notícia da renúncia do Presidente Nixon, que abalou todo o mundo. O Brasil perdeu um grande jornalista e nós, seus amigos e ouvintes do seu programa, sentiremos sempre a sua falta.

O SR. EURICO REZENDE (Espírito Santo) — V. Exª diz bem, Sr. Senador Lourival Baptista; sentiremos, todos nós, a sua falta, porque aquela presença cativantemente vocal, que nos era assegurada todas as noites no recesso de nossos lares, desapareceu. E verificamos, e sentimos, e constatamos sinceramente que perdemos um patrimônio diário da nossa vida.

Sr. Presidente, Heron Lima Dominguez — era o seu nome completo — nasceu em São Gabriel, no Rio Grande do Sul, em 4 de junho de 1924; portanto, penetra ele no reinado da eternidade aos 50 anos de idade. E, se fizermos um confronto entre Heron Dominguez com o que ocorre com outros locutores, verificaremos que a regra geral é os novos locutores suplantarem os velhos. No entanto, em termos de aplausos e de conceito impecáveis, a sobrevivência de Heron Dominguez se deu até o último instante da sua vida, porque ainda ontem ele divulgava para o Brasil o infortúnio do Presidente Richard Nixon.

Venceu ele a competição dos novos, mas venceu não com o desejo de ultrapassá-los, mas talvez com a missão edificante de tornar permanente a beleza e o símbolo do seu exemplo.

Em 1941, iniciou-se no Jornalismo; em 1944, passou a apresentar o "Repórter Esso", que foi neste País, durante muitos anos, uma audiência obrigatória, que empolgava a atenção nacional através do sistema do mérito, porque ele se submeteu à competição cultural para galgar a qualidade de locutor do "Repórter Esso". Heron Dominguez exibiu esse programa para a atenção e a curiosidade fascinadas de todos os brasileiros durante dezoito anos, diariamente. Aí começou a sua notoriedade, que só cessaria na noite de ontem, quando Deus o convocou para colonizar os gloriosos campos da vida eterna.

Em 1964, deixou o Rádio e foi para a Televisão. Aí, então, sublimou-se e tornou-se portentosa a sua participação no cenário da Comunicação brasileira.

Foi Professor de Jornalismo e Opinião na Pontifícia Universidade Católica, recrutando o respeito dos seus colegas de magistério e enchendo de fascinação os seus alunos, que não se movimentavam tão-somente dentro das fronteiras da Universidade, mas que eram levados por ele à Televisão, a fim de que sentissem ao vivo e presencialmente a consagração da nobre profissão.

Em 1º de abril de 1972, começou a trabalhar na TV Globo e ali, diariamente, nós o tínhamos diante do nosso exame, do nosso julgamento e do nosso aplauso, em dois programas noturnos: o "Jornal Nacional" e o "Jornal Internacional".

Aos 16 anos de idade, Heron Dominguez ofereceu para o Brasil aquilo que se chama de "furo sensacional", porque foi ele que divulgou o ataque japonês a Pearl Harbour durante a II Grande Guerra Mundial, episódio que motivou o agravamento do pavoroso conflito. Ainda noticiando o desdobramento das hostilidades, Heron Dominguez, certa vez, permaneceu de plantão durante vinte dias na Rádio Nacional. Manteve, como disse, colunas, na Imprensa, sobre Política e Economia.

Deixa ele dois filhos, Afonso Henrique e Heron Lima Dominguez Júnior, que são a carne da sua carne, o sangue do seu sangue, a alma de sua alma, e por certo poderão ser o exemplo do seu exemplo.

Sr. Presidente, aquela voz cativante, segundo as palavras do eminente Senador Ruy Carneiro, aquele talento versátil, aquela presença que nos causava tanta afetividade, aquela inteligência fascinante que ocupou durante muitos anos as páginas da Imprensa e a imagem da Televisão, consagrando o conceito e a notoriedade do grande locutor, passa a viver, hoje, apenas e tão-somente na nossa memória, na nossa recordação, no nosso respeito e, sobretudo, na nossa homenagem.

O Sr. Franco Montoro (São Paulo) — V. Exª me permite um aparte?

O SR. EURICO REZENDE (Espírito Santo) — Ouço o eminente Senador Franco Montoro.

O Sr. Franco Montoro (São Paulo) — Nobre Senador Eurico Rezende, pelo Movimento Democrático Brasileiro, o nobre Senador Ruy Carneiro acaba de manifestar inteira solidariedade a esta justa homenagem que V. Exª, em nome da Maioria e do Senado Federal, presta ao grande representante da Imprensa brasileira. Quero, neste momento, em nome dos representantes do Estado de São Paulo — ao qual está também ligada a memória desse ilustre jornalista — associar-me a esta homenagem ao homem que, servindo à Imprensa e à Informação, serviu à causa do desenvolvimento brasileiro. V. Exª presta, em nome do Congresso Nacional, homenagem de justiça ao homem que serviu à Imprensa e à sua Pátria.

O SR. EURICO REZENDE (Espírito Santo) — Agradeço a solidariedade da honrada Bancada da Oposição e é bom que a unanimidade ocorra, porque quer-me parecer que, em termos de louvor e de conceito em favor de Heron Dominguez, não há nenhuma restrição neste País.

O Sr. Franco Montoro (São Paulo) — Muito bem!

O SR. EURICO REZENDE (Espírito Santo) — Sr. Presidente, todos nós temos o dever de exaltar aqueles que, no campo de suas atividades, serviram — e serviram bem — a este jovem País de dimensões continentais.

Uma outra característica, também, da vida de Heron Dominguez foi o patriotismo, que ele afirmava em todos os ângulos da sua produção profissional. Ainda me recordo de vários programas de Rádio e de Televisão, onde ele procurava armar e desdobrar o debate em torno de grandes temas nacionais, defendendo, sobretudo, uma política de emancipação econômica do Brasil, a boa intervivência com os povos, a paz social, a tranqüilidade na vida operária, o esforço integrado e conjugado em favor do desenvolvimento nacional, jamais se perdendo em detalhes de rotina nos caminhos da comunicação.

Daí, Sr. Presidente, Srs. Senadores, a Liderança da ARENA, e, agora, todo o Senado Federal, se debruça com respeito e homenagem sobre a sua brilhante memória, ao mesmo tempo em que, espiritualmente, deposita, sobre o túmulo de Heron Dominguez, a flor da sua saudade. (**Muito bem!**)

O SR. PRESIDENTE (Adalberto Sena) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (Sergipe) (**Pronuncia o seguinte discurso.**) —Sr. Presidente, Srs. Senadores.

Quarta-feira à noite, Sergipe perdeu uma das suas mais brilhantes figuras de intelectual, o Dr. João Pires Wynne. Advogado, jurista, poeta, jornalista, ensaísta, publicou obras que alcançaram grande êxito e sobre as quais se pronunciaram, de forma enaltecedora, grandes vultos de nossas letras, como João Ribeiro, Jackson de Figueiredo, Múcio Leão, Afonso Schmidt, Carlos Chiachio, Joaquim Ribeiro, Berilo Neves, Agripino Grieco, Pedro Calmom, Fernando Azevedo, Aurélio Buarque de Hollanda e muitos outros. Na inequívoca demonstração da dimensão de obra desse ilustre sergipano, Jackson de Figueiredo afirmou, certa feita, que "Pires Wynne possui o dom da simpatia e a eloqüência intelectual que é coisa bem diversa da simples eloqüência de palavras".

Pires Wynne exerceu intensiva atividade jornalística, atuando na imprensa de Aracaju, Salvador, Rio de Janeiro e São Paulo, em toda parte granjeando amizades e admirações, tanto devido a seu invulgar talento como as suas qualidades humanas. Tive a ventura de tê-lo entre meus amigos, com ele convivendo com intimidade durante longos anos, desfrutando de seu dedicado convívio.

Pires Wynne, que se desdobrou em sua intensa atividade intelectual, dedicou-se de forma especial à pesquisa histórica, publicando "Castro Alves — síntese crítica da vida e obra do poeta" e "Holandeses na Bahia", obras em que revelou excepcional capacidade de pesquisa e interpretação históricas. Foi um daqueles em que jamais amorteceu o amor profundo que tinha por Sergipe, sua terra natal. Daí, sem dúvida, dedicar-se anos a fio à elaboração de uma História de Sergipe em dois alentados volumes, o primeiro abrangendo o período de 1575 a 1930 e, o segundo, de 1930 a 1972. Nessa notável obra, enfatizou seu amor ao Estado, prestando grande serviço à historiografia nacional.

Pires Wynne, em sua **História de Sergipe**, publicada pela Editora Pongetti, remonta às origens, aos tempos primitivos, ao período colonial, fazendo uma análise, uma síntese crítica do passado sergipano, desde 1575 a 1930, historiando e explicando a conquista e colonização da Capitania de Sergipe del Rei. No segundo volume de sua obra, publicado no ano passado, conta e analisa os acontecimentos a partir de 1930, indo até dezembro de 1972. Trata-se de uma obra de imenso valor, na qual o autor desfez erros e equívocos da história sergipana, tornando-se documentação indispensável ao bom e exato conhecimento da história do meu Estado.

Pires Wynne era, também, homem de virtudes e qualidades que o destacavam e o tornaram sobremodo estimado, tendo, sempre, sabido ser amigo de seus amigos, o que torna o seu falecimento profundo golpe para seus familiares, amigos e todos que com ele tiveram a felicidade de conviver.

Sr. Presidente, Sergipe lamenta o falecimento de seu ilustre filho, cuja vida sempre foi permanente demonstração de seu imenso amor à terra que o viu nascer e à qual tanto serviu. Ainda chocado pela notícia de seu falecimento, expresso, desta tribuna, meu pesar pela perda de um excelente amigo.

Como representante de Sergipe, manifesto ainda o profundo sentimento do povo sergipano pelo desaparecimento de Pires Wynne, que tanto por suas obras, como por sua vida de trabalho, bondade e dedicação às suas amizades, deixou uma grande lacuna no meu Estado. (**Muito bem!**)

O SR. PRESIDENTE (**Adalberto Sena**) — Concedo a palavra ao nobre Senador Ruy Carneiro.

O SR. RUY CARNEIRO (Paraíba) (**Pronuncia o seguinte discurso**) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

A crise do petróleo e os problemas da poluição ambiental e do desequilíbrio ecológico têm ocupado, ultimamente, as manchetes do mundo, e, cada vez de modo mais intenso, vêm preocupando e ocupando aqueles que se sentem responsáveis pelos destinos do planeta.

E já não é sem tempo, pois a ação desordenada e não globalmente planejada do Homem sobre o ambiente terrestre põe em jogo, a cada dia, novas ameaças à sua integridade e equilíbrio, fazendo periclitar nossas perspectivas de sobrevivência como espécie.

Até data relativamente recente, a consciência de quão interdependentes são as formas de vida, e a "Homo Sapiens" é uma delas, era apanágio de especialistas e de pensadores, geralmente pouco atuantes nas esferas decisórias. E só com a ocorrência da crise político-econômica do petróleo é que os espíritos foram alertados, inclusive a maior parte dos governantes, para a necessidade de serem utilizadas novas fontes de energia.

Foi preciso que esses problemas, por sua gravidade, berrassem aos ouvidos dos homens para que as primeiras medidas acauteladoras em maior escala fossem adotadas.

Quero, Sr. Presidente, em breves palavras, e chamando atenção para as implicações recíprocas dos três temas mencionados — vale dizer: a poluição sonora, do ar e da água como fator de desequilíbrio ecológico, e a utilização de combustíveis fósseis como fator da poluição — tecer considerações sobre as necessidades energéticas do mundo e do Brasil, em particular.

Os cálculos mais otimistas dos entendidos levam-nos a crer que, dentro dos próximos cinqüenta anos, as reservas mundiais de petróleo encontrar-se-ão inteiramente esgotadas. As reservas de carvão mineral e xisto são por igual limitadas. Na hipótese de esses cálculos corresponderem à realidade, podemos perguntar-nos: de onde provirá a energia necessária aos nossos sistemas de transporte? o que movimentará nossos carros, caminhões, tratores, locomotivas, navios, aviões? o que substituirá nosso gás de cozinha? como serão aquecidas as residências nos lugares de clima frio? o que substituirá o carvão e o óleo nos geradores? de que serão feitos os lubrificantes? o que virá no lugar dos mil e um produtos da indústria petroquímica?

Para bem situar o problema da energia, precisamos lembrar alguns ensinamentos da Ciência. Em primeiro lugar, o Universo Físico pode ser descrito em termos de três entidades fundamentais — espaço, tempo e energia. Visto sob esse ângulo, tudo o que o espaço contém é energia em suas múltiplas formas. No decorrer do tempo, as formas de energia se transmutam umas nas outras, num eterno tornar-se.

Ensina-nos, ainda, o princípio da conservação da energia, que é constante a energia do Universo: isto é, o total de energia não varia com o tempo, o que implica ser o Homem incapaz de criá-la.

Tudo o que podemos fazer é interferir nos processos naturais, provocando transformações de alguma forma de energia ao nosso dispor em outra, conveniente para os usos que tivermos em vista. Assim, se queremos preparar alimentos, aquecer nossos lares e escritórios, ou fundir materiais, precisamos contar com energia térmica, calor; se queremos transmitir mensagens por telefone, rádio, televisão, etc., precisamos contar com energia elétrica; e assim por diante.

Máquina é qualquer sistema que criemos com a finalidade de transformar um tipo de energia em outro. Um motor de combustão interna é uma máquina que transforma energia química em energia mecânica; um gerador usado numa hidrelétrica é u'a máquina que transforma energia de movimento em energia elétrica.

Pois bem: os problemas energéticos de qualquer comunidade são aqueles de transformar, através de uso de máquinas apropriadas, na forma conveniente, o tipo de energia que esteja ao seu alcance.

Nossa civilização industrial tem utilizado, predominantemente, como fonte de energia, o petróleo, o carvão, e o xisto, transformando a energia de ligação de moléculas em calor, e o calor liberado, nas demais formas desfrutáveis de energia.

Ante a iminência de se esgotarem essas fontes, os cientistas têm devotado grandes esforços ao desenvolvimento de máquinas capazes de obter energia de fontes mais abundantes. A maior parte desses esforços, nas últimas décadas, tem sido dirigido à libertação controlada da energia, praticamente inesgotável, acumulada nos núcleos atômicos, seja pelo processo da fissão, seja pela fusão nuclear.

Caso o processo de fusão venha a produzir os resultados desejados em futuro próximo, poderemos estar descansados quanto ao suprimento energético do mundo.

No entanto, segundo informações recentes, parece que nossa tecnologia ainda está demasiado distante de poder controlar a fusão nuclear. Alguns especialistas afirmam, mesmo, que não vêem a menor possibilidade de uma tecnologia ser desenvolvida a tempo de evitar o colapso energético.

Outras fontes vêm sendo estudadas e usadas. Entre elas a que vem rendendo os melhores dividendos são as quedas dágua — infelizmente muito limitadas para as necessidades futuras. Estuda-se o aproveitamento da energia de movimento dos ventos, das marés e, até, das correntes oceânicas. Pesquisa-se, por fim, a utilização da energia radiante do sol.

Essas minhas palavras, Sr. Presidente e Srs. Senadores, visam a chamar atenção para a necessidade urgente que temos de encontrar e de aprender a utilizar, adequadamente, nossas fontes de energia. É preciso que todo cidadão consciente, do setor privado como do Governo, do Executivo como do Legislativo, envide os maiores e mais urgentes esforços no sentido de incentivar e de propiciar aos pesquisadores as condições indispensáveis à solução do problema energético.

Nosso País há de encontrar soluções ajustadas às suas peculiaridades, e não podemos deixar-nos cair na atitude apática e conformista de esperar que outras nações resolvam o problema, em tempo, para depois onerar nossa balança de pagamentos com os **royalties** do **know-how** importado e pôr em perigo nossa soberania pela dependência tecnológica.

Estou certo de que o Governo Federal, sob a orientação esclarecida e de visão ampla do eminente Presidente Ernesto Geisel, está alerta. Mas é preciso que se dimensionem superlativamente os recur-

sos e esforços alocados ao setor da pesquisa energética, pois só teremos a ganhar as melhores retribuições pelo que fizermos a esse respeito.

No dia 5 próximo passado, reuniu-se, no Rio de Janeiro, uma equipe de técnicos, organizada pelo Conselho Nacional de Pesquisas, para estudar o aproveitamento de energia solar em nossos País. São pesquisadores das Universidades Federais do Rio de Janeiro, da Paraíba e da Universidade de São Paulo.

Essa equipe redigirá um documento que será entregue ao Governo no dia 1º de outubro, e que servirá de base para a política de aproveitamento da energia solar a ser adotada no Brasil.

Dela fazem parte os cientistas Cleantho da Câmara Torres e Antônio Maria Amazonas MacDowell, do Laboratório de Energia Solar da Universidade da Paraíba.

Esses dois pesquisadores e seus auxiliares, com o apoio clarividente do Magnífico Reitor Dr. Humberto Nóbrega, figura ilustre de médico que muito orgulha a todos nós paraibanos, elevaram nosso Estado, com seus trabalhos, à posição de liderança nas pesquisas sobre o aproveitamento da energia solar.

Suas pesquisas já frutificaram com a criação de forno para a secagem de alimentos, de fogão e outros aparelhos domésticos e, até, um gigantesco forno industrial para o beneficiamento de metais de alto custo, todos utilizando a energia do Sol.

Essa equipe realizou, também, o levantamento solarimétrico do Estado da Paraíba, indispensável para que se tenha noção exata da quantidade de energia com que se pode contar a cada dia e em cada fase do ano.

Para que se tenha uma idéia do potencial energético que representa o sol para nós, basta que se diga que a energia recebida do sol é cerca de 400.000 vezes maior do que a utilizada em todo o mundo, cada ano.

Note-se, ainda que, ao contrário do que acontece com o uso das fontes fósseis, a utilização da energia solar não deixa resíduos poluidores, nem químicos nem sonoros, e que a fonte solar é inesgotável. Isso significa que as soluções técnicas que forem encontradas terão validade permanente.

O Sr. Franco Montoro (São Paulo) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. RUY CARNEIRO (Paraíba) — Ouço, com prazer, o nobre Senador Franco Montoro.

O Sr. Franco Montoro (São Paulo) — Desejaria, nobre Senador Ruy Carneiro, destacar, neste momento, a extraordinária significação, para o desenvolvimento brasileiro e para o futuro de nossa terra, desta tese que V. Exª levanta, do aproveitamento da energia solar para a política energética brasileira. Tive a oportunidade de ouvir do ilustre físico pernambucano que hoje é o professor-chefe do Departamento de Física da Universidade de Yale, a declaração de que em todo o mundo as lideranças do setor se ocupam, prioritariamente, com as pesquisas sobre o aproveitamento da energia solar. E, como esse aproveitamento é feito, principalmente, na faixa litorânea, o fato de o Brasil ser dotado de um extenso litoral oferece condições, particularmente privilegiadas, para o aproveitamento dessa energia. V. Exª, com os magníficos subsídios que traz, alerta a opinião pública brasileira e as autoridades governamentais para um problema essencial ao nosso desenvolvimento. V. Exª dá, assim, mais uma prova da sua preocupação com o desenvolvimento brasileiro, como também demonstra sua intensa preocupação com os problemas de base, que podem contribuir para a melhoria das condições de vida de todo o povo brasileiro. Congratulo-me, portanto, com V. Exª, que honra o Senado com o pronunciamento que hoje faz neste Plenário.

O SR. RUY CARNEIRO (Paraíba) — Agradeço o aparte do eminente representante do Estado de São Paulo, Senador Franco Montoro, que, com as suas palavras generosas a respeito dessa minha iniciativa, vem ilustrar as modestas considerações que estou fazendo, nesta tarde.

Não foi somente com o intuito de salientar o que a pequenina Paraíba está realizando neste setor, através da sua Universidade, o motivo de minha presença na tribuna. Como bem disse o representante do glorioso Estado de São Paulo, é um assunto que interessa ao País inteiro e no qual temos que pensar vivamente. Daí o meu apelo, a minha confiança, como demonstrei anteriormente, na ação, na clarividência e no patriotismo do homem que se encontra à frente dos destinos da Nação, o General Ernesto Geisel, a quem conheço desde que Sua Excelência era tenente, eis que trabalhou no meu Estado como Secretário de Finanças e sei que se aprofunda sempre em assuntos desta seriedade, como é o da energia solar.

Para encerrar, Sr. Presidente e Srs. Senadores, reitero a convocação de todos, num esforço comum de apoio aos cientistas dedicados à pesquisa e à utilização de novas fontes de energia, para que possamos contar com a solução desse problema crucial que está a requerer de nós equacionamento imediato.

Peço, em particular, especial atenção para as atividades dos cientistas da Universidade da Paraíba, promissoras de grandes vantagens, gáudio e orgulho para todos nós. **(Muito bem! Palmas.)**

O SR. PRESIDENTE (Adalberto Sena) — Tem a palavra o nobre Senador Mattos Leão.

O SR. MATTOS LEÃO (Paraná) **(Pronuncia o seguinte discurso.)** — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Como se sabe, a Superintendência Nacional do Abastecimento tem a incumbência, através de departamento próprio, de orientar, executar e fiscalizar as atividades relativas à comercialização e industrialização do trigo em todo o território nacional.

Tenho, em mãos, a Portaria nº 3 da SUNAB, que fixou a previsão das necessidades do abastecimento do trigo em grão, para este ano, em 4.200.000 toneladas, das quais 1.500.000 toneladas correspondem à produção nacional comercializável, devendo o restante ser importado.

A moagem do trigo, tanto nacional como importado, está sujeita a regime de cotas atribuídas aos moinhos do País que, para efeito do abastecimento tritícola, foi dividido em oito zonas. O Paraná forma, com o vizinho Estado de São Paulo, a Zona 7, para a qual foi fixado uma cota de 1.614.000 toneladas, das quais 1.468.000 toneladas correspondem a moinhos paulistas e apenas 152 mil toneladas a moinhos paranaenses.

Ora, o Paraná é responsável por 40% da produção tritícola nacional, o segundo do País em relação ao Rio Grande do Sul, que detém o primeiro lugar. Neste ano, o Paraná estima produzir mais de 600 mil toneladas e deverá consumir 500 mil, ficando a diferença para reserva de sementes.

Isso equivale a dizer que, de acordo com as cotas atribuídas aos moinhos paranaenses, eles só podem industrializar 150 mil toneladas, ou seja, um quinto de sua produção ou apenas 10%, enquanto 90% do trigo em grão produzido no Paraná são transportados para São Paulo, para lá serem moídos, voltando, depois, ao Estado de origem, para o consumo pelos paranaenses.

O caráter antieconômico dessa operação, que vem causando a maior estranheza pública, provocando, inclusive, o que já se denomina de "passeio do trigo", é tanto mais inexplicável — e por que não dizer — absurdo quando se sabe que os moinhos paranaenses têm uma ampla capacidade de moagem, equivalente ao dobro da produção tritícola estadual, como se pode verificar pela relação dos moinhos que acompanha a própria Portaria nº 3 da SUNAB.

Essa capacidade ociosa chega a 850 mil toneladas, como um verdadeiro estrangulamento de empresas que poderiam elevar o valor agregado de sua produção, aumentar o giro comercial e proporcionar empregos adicionais no Paraná. Apenas como exemplo, citamos, entre os 19 moinhos em funcionamento, o caso do maior deles que, dispondo de uma capacidade de moagem de 376 mil toneladas,

possui uma cota de 83 mil toneladas e, também, o de um dos menores que, podendo moer 1.236 toneladas, tem uma cota de apenas 276 toneladas.

Essa gritante distorção nas cotas de moagem entre dois Estados, que nem ao menos se equivalem na produção de trigo, além de constituir tratamento desigual, incompatível com a política nacional de estímulo à produção do trigo brasileiro, é fator de desencorajamento aos produtores paranaenses que possuem moinhos próprios, como é o caso da Cooperativa Central Agrária de Guarapuava, que não pode industrializar a produção de que é capaz.

Por outro lado, essa situação desigual provoca uma duplicidade de transporte de distantes fontes de produção do interior paranaense para o Estado de São Paulo, o que vale dizer — desperdício de combustível — exatamente quando o Governo Federal apela a Nação no sentido de economizar gasolina, que consome preciosas divisas do País, com a importação do petróleo.

A média nacional de consumo do trigo, por habitante, é, atualmente, de 42 quilos/ano. Na zona 7, que compreende Paraná e São Paulo, essa média sobe para 70 quilos/ano. Acredito que no meu Estado, isoladamente, o índice seja ainda maior, dados os hábitos culturais do povo e a proximidade das áreas de produção. Com exceção do litoral, o Paraná produz trigo nas regiões frias do Sul, Sudoeste e Oeste e nas zonas quentes do Centro, Norte e Noroeste. Esse cereal faz rodízio anual com a soja, permitindo duas safras anuais na mesma área de terra: uma de trigo, no período de junho a novembro, outra de soja, de novembro a junho. Com isso, proporciona uma renda média compensatória ao agricultor paranaense, quando o preço de um desses produtos flutua no mercado internacional.

O estímulo à produção do trigo e sua industrialização no próprio Estado representaria, como representa, uma dupla economia de divisas para o País, pois reduz as importações do trigo estrangeiro e evita gastos de combustíveis com esse hoje insólito "passeio do trigo" de ida e volta, que submete o Paraná a uma condição colonialista de mero produtor de bens primários, contrariando, inclusive, as diretrizes federais que visam sediar no Estado um Pólo Agroindustrial.

Essa moagem do trigo paranaense em São Paulo é, portanto, não só contrária ao espírito federativo, mas, também, ao programa da Revolução — de Integração Nacional — pelo desenvolvimento harmônico de todas as regiões do País.

Numa hora em que Goiás recusa vender seu algodão **in natura**, pedindo apoio para beneficiá-lo **in loco**; em que Mato Grosso não quer a saída da madeira bruta e que o cacau da Bahia é pré-industrializado na área de produção, por que o trigo do Paraná não merece a transformação industrial no próprio Estado, que agrega valor e contribui para a sonhada "interiorização de mercados"?

Mas o Paraná não pede tanto: pede apenas o direito de beneficiar o trigo que produz e consome. O que produz para o consumo de outros Estados — e Deus queira que produza cada vez mais — esse pode sair em grão, mantendo a capacidade industrial instalada de moinhos de outros centros de consumo, a começar com o importado.

Em nome da racionalidade econômica, apelo desta tribuna, pedindo ao Poder Executivo a revisão das cotas de moagem atribuídas aos moinhos de trigo do Paraná e corrigindo, assim, uma situação que não é somente injusta, mas, sobretudo, frontalmente contrária aos superiores interesses da Economia, isso para não falar no caráter impolítico que questões como essas envolvem as disparidades e desequilíbrios regionais, veementemente condenadas pelo Presidente Ernesto Geisel. (**Muito bem! Palmas.**)

O SR. PRESIDENTE (**Adalberto Sena**) — Concedo a palavra ao nobre Senador Franco Montoro.

O SR. FRANCO MONTORO (São Paulo) (**Pronuncia o seguinte discurso.**) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Através do Projeto de Lei nº 56/74 do Senado, propusemos que as entidades sindicais poderão participar dos serviços de fiscalização e divulgação da legislação previdenciária, mediante convênio com o INPS.

Quatro razões justificam a medida proposta:

1. a reconhecida utilidade social de se promover a participação dos interessados na solução dos problemas que lhes dizem respeito;

2. o preceito legal que atribui aos sindicatos a missão de colaborar com os poderes públicos na solução dos problemas de interesse da respectiva categoria;

3. a existência, em nossa legislação, de norma análoga, autorizando a utilização dos sindicatos rurais, de empregados e empregadores, na fiscalização e divulgação dos programas do FUNRURAL;

4. a disposição manifestada pelas organizações sindicais de colaborar na fiscalização do INPS e na divulgação da legislação previdenciária.

A primeira razão decorre de um princípio da moderna política social: o imperativo da "participação". Para o desenvolvimento de programas eficientes e realmente adaptados à vida social, é preciso promover a participação ativa dos diversos setores da comunidade no desempenho desses programas.

Ora, quem são os primeiros interessados no bom andamento da previdência social, senão os seus associados, empregados e empregadores?

Integrá-los, por isso, nas tarefas de fiscalização e divulgação da previdência significa, portanto, multiplicar, sem qualquer ônus, a eficiência desses serviços.

Aliás, como preceito genérico, nossa legislação já atribui aos sindicatos a prerrogativa de colaborar com o poder público na solução de problemas de interesse comum.

O art. 513 da Consolidação das Leis do Trabalho dispõe expressamente:

"São prerrogativas dos sindicatos:

d) colaborar com o Estado, como órgãos técnicos e consultivos, no estudo e solução dos problemas que se relacionam com a respectiva categoria".

E, no mesmo sentido, o art. 514 da mesma Consolidação inclui entre os deveres dos sindicatos:

"**a**) colaborar com os poderes públicos no desenvolvimento da solidariedade social."

Além dessas disposições genéricas, já existe em nossa legislação norma análoga autorizando a participação dos sindicatos rurais, de empregados e empregadores, na fiscalização e divulgação dos programas do FUNRURAL. É do seguinte teor o art. 150 do novo Regulamento do Programa de Assistência ao Trabalhador Rural, aprovado pelo Decreto nº 73.617, de 12 de fevereiro de 1973:

> "Art. 150. As entidades sindicais de trabalhadores e de empregadores rurais poderão ser utilizadas em serviços de fiscalização e na identificação dos grupos rurais abrangidos pelo PRORURAL, assim como, mediante convênio com o FUNRURAL, na implantação, divulgação e execução daquele programa, em complemento à colaboração especificamente já prevista neste Regulamento."

Não se justifica que as entidades sindicais urbanas deixem de receber o mesmo tratamento.

Finalmente, como dissemos, as próprias organizações sindicais têm manifestado sua disposição de realizar tais serviços. Há muitos anos, os sindicatos, federações e confederações nacionais de trabalhadores vêm reafirmando essa disposição e, até mesmo, vêm reivindicando sua participação na tarefa de fiscalizar a execução da política previdenciária brasileira.

O projeto está tramitando pelas Comissões do Senado e esperamos sua aprovação, em virtude das razões de justiça social e de interesse público que o fundamentam.

Desejo, Sr. Presidente e Srs. Senadores, em aditamento a esta observação, registrar, apenas como complemento a minhas palavras, a declaração do Ministro da Saúde, Sr. Almeida Machado, transcrita

hoje em todos jornais, em que S. Exª reconhece expressamente, e são palavras que se encontram, por exemplo, na primeira página do **Jornal do Brasil** e na última de **O Estado de S. Paulo**, hoje:

"A diminuição das verbas para o Ministério da Saúde reduziu a sua capacidade de proteger a saúde dos brasileiros."

É o reconhecimento do Sr. Ministro da Saúde, oportunidade e da exatidão de nossa intervenção, numa das últimas sessões, em que mostrávamos a redução seguida de verbas para o Ministério da Saúde que, de 4,29%, em 1966, chegaram a 0,9% no orçamento em vigor, em 1974.

O Sr. José Lindoso (Amazonas) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. FRANCO MONTORO (São Paulo) — Pois não.

O Sr. José Lindoso (Amazonas) — V. Exª está respondendo ao discurso do Senador Jarbas Passarinho?

O SR. FRANCO MONTORO (São Paulo) — Não.

O Sr. José Lindoso (Amazonas) — Era isso que desejava saber.

O SR. FRANCO MONTORO (São Paulo) — Declaro a V. Exª que ainda não tive oportunidade de ler no **Diário do Congresso** esse discurso, pois que ainda não foi publicado. Pretendo lê-lo, e aplaudir ou divergir do que foi dito pelo nobre Senador Jarbas Passarinho, a quem cumprimentei ontem, pela oportunidade da oposição ao discurso formulado. É o diálogo que o Parlamento deve fazer em torno dos problemas de interesse nacional. E ninguém pode negar como de interesse nacional o problema da saúde, particularmente o atual surto de epidemia de meningite no território nacional.

O SR. JARBAS PASSARINHO (Pará) — Consente V. Exª um aparte?

O SR. FRANCO MONTORO (São Paulo) — Com prazer.

O Sr. Jarbas Passarinho (Pará) — Estive presente à palestra de S. Exª o Sr. Ministro da Saúde, na Comissão de Saúde da Câmara dos Deputados, e tomei notas. Não tendo estado lá, acho que V. Exª admitirá que lhe dê um testemunho. Houve uma pergunta específica sobre esse aspecto, aliás muito bem colocada pelo Deputado Arnaldo Busato, do Paraná. Nela se continha uma referência implícita à intervenção de V. Exª no Senado, embora não fosse V. Exª citado nominalmente. A pergunta terminava por solicitar ao Sr. Ministro que informasse se as verbas diminuídas de ano a ano — que, como disse a V. Exª é assunto a estudarmos, neste plenário, à luz da nova organização do Orçamento — teriam trazido qualquer prejuízo ao Ministério da Saúde, antes ou agora, em relação a sua potencialidade de enfrentar a exacerbação da endemia de meningite existente no Brasil, como, aliás, em outros países do mundo. A resposta de S. Exª foi categórica. Não pretendo ser dono da verdade, mas, tanto quanto possível, embora me tenha alfabetizado antes do MOBRAL, tomei nota do que disse o Ministro. A resposta, se não textualmente, no sentido é esta: Ainda que seja verdadeira a afirmativa da redução orçamentária, isto não se refletiu sobre a epidemia de meningite. Acrescentou mais ainda o Sr. Ministro: Houvesse dinheiro mais do que o Ministério possuía e nada seria possível em matéria de vacina, pois não havia simplesmente vacina para comprar e, conseqüentemente, não poderia ser estocada. Reconhece ele que o decréscimo de recursos para o Ministério da Saúde causa efeitos negativos na saúde geral da população, mas jamais — foi o termo utilizado por ele — absolutamente não reconhece, não aceita que isso tenha se refletido sobre o surto de meningite. É talvez especioso o testemunho, mas valeria a pena para o senso de justiça de V. Exª.

O SR. FRANCO MONTORO (São Paulo) — Agradeço o aditamento que V. Exª faz, que não infirma a declaração que está nos jornais.

O Sr. Jarbas Passarinho (Pará) — Longe de mim infirmar qualquer coisa que os jornais publiquem.

O SR. FRANCO MONTORO (São Paulo) — Eu me permito ler, como V. Exª fez, o que está — entre outros, pois está em todos os jornais — na 1ª página do **Jornal do Brasil:**

"O Ministro reconheceu que a diminuição das verbas para o Ministério da Saúde reduziu sua capacidade de proteger a saúde do brasileiro."

O que, aliás, não contrasta com o que V. Exª disse.

Da mesma maneira, **O Estado de S. Paulo,** em sua última página, na edição de hoje, diz também:

"O Sr. Ministro confirmou que os recursos do Ministério da Saúde vêm caindo de ano para ano no orçamento da União."

Seguem-se outras considerações.

É certo, como diz V. Exª que, para a compra da vacina contra a meningite, não adiantava ter mais recursos, porque esta vacina não existia. Mas V. Exª, que ouviu a exposição do Sr. Ministro e que está acompanhando o problema, sabe, perfeitamente, que o problema da vacina tem importância relativamente secundária. Há outros aspectos, e para estes é que as verbas são necessárias.

Parece-me, entretanto, que não é o momento de dar a resposta a todo o discurso de V. Exª, porque, como disse, o **Diário do Congresso** não saiu até este momento: pelo menos ainda não chegou às minhas mãos. Não tenho o discurso feito por V. Exª. Pretendo lê-lo, congratular-me com as afirmações com as quais esteja de acordo e, se tiver divergências, vir à tribuna, democrática e publicamente, apresentar as divergências, contribuindo, assim, através de debate, para o esclarecimento de um problema do maior interesse.

O Sr. Jarbas Passarinho (Pará) — Nobre Senador, permita-me interrompê-lo mais uma vez. Eu não gostaria que nós ficássemos conhecidos, neste quadro da vida parlamentar brasileira, como os "Senadores da meningite": o da Oposição e o do Governo. Mas o perigo que acho que se contém nas afirmativas de V. Exª sempre muito inteligentes é não ouvirmos bem o que V. Exª diz. Por exemplo: V. Exª, se não me engano, ao ler o noticiário do jornal disse que "isso confirmava uma das afirmativas feitas por V. Exª. Exatamente não confirma; esta é a diferença.

O SR. FRANCO MONTORO (São Paulo) — Esta é a nossa diferença.

O Sr. Jarbas Passarinho (Pará) — É a nossa diferença e eu vou chamar em meu socorro um autor, que é V. Exª. Aqui está a nota taquigráfica do discurso de V. Exª, que começou exatamente por este período: "A epidemia de meningite é conseqüência do descaso a que foi relegada a saúde pública no Brasil". Aí, nobre Senador, é que eu gostaria, de uma vez por todas, me pudesse fazer entendido por V. Exª. Quanto a prejuízos, no sentido geral da proteção da saúde brasileira, qualquer decréscimo de verbas é evidente que traz uma relação de causa e efeito direto. Mas, meningite, como conseqüência desse descaso, é que não se entende. V. Exª escolheu mal foi a doença. Se V. Exª escolhesse tuberculose, doenças de massa, doenças de carência alimentar, eu estaria inteiramente rendido — não só rendido como aplaudindo o ato de V. Exª. Apenas achei que, em termos de meningite, V. Exª colocou mal o problema, apenas isso. Mas como V. Exª me promete a honra de dissecar um pobre discurso que fiz, eu esperarei por essa oportunidade.

O SR. FRANCO MONTORO (São Paulo) — Ao discurso responderei posteriormente; ao aparte respondo já, e respondo com muita facilidade.

Quando digo que as declarações do Ministro confirmaram nossas palavras, eu me refiro expressamente ao grande tema da nossa

intervenção, que foi o da redução de verbas do Ministério da Saúde, o que foi contestado por V. Exª.

O Sr. Jarbas Passarinho (Pará) — Não, perdão. Contestado, não.

O SR. FRANCO MONTORO (São Paulo) — Pelo menos na sua interpretação V. Exª disse que não havia, propriamente, redução, que havia modificação dos critérios de elaboração orçamentária...

O Sr. Jarbas Passarinho (Pará) — V. Exª permite que seja o intérprete de mim mesmo? Embora grande hermeneuta, V. Exa...

O SR. FRANCO MONTORO (São Paulo) — Eu estou dando aquilo que entendi do pensamento de V. Exª. Todas as vezes que falo em redução, V. Exª timbra em dizer que não se pode afirmar que houve redução.

O Sr. Jarbas Passarinho (Pará) — Eu pedi cautela.

O SR. FRANCO MONTORO (São Paulo) — Quando o nobre Senador Virgílio Távora fez a mesma restrição, V. Exª lhe afirmou: "Não se pode afirmar que houve redução, houve uma alteração das técnicas orçamentárias." Então, eu acho que realmente a matéria de redução ou não de verbas está em discussão. É um ponto fundamental.

O Sr. Jarbas Passarinho (Pará) — V. Exª está me dando até inflexões de voz que não tenho, quando, além de atribuir-me a frase, ainda faz com que ela seja dita pela voz de V. Exª.

O SR. FRANCO MONTORO (São Paulo) — Tal a nossa identificação.

O Sr. Jarbas Passarinho (Pará) — Realmente, ela é antiga. Eu pediria a V. Exª que também tivesse benevolência ao entender o meu aparte. Chamei a atenção foi para o fato de que a técnica legislativa orçamentária brasileira mudou nos últimos anos. Eu disse isso e V. Exª ouviu bem. Um homem inteligente como V. Exª, que também não é surdo, evidentemente, se não quer compreender, já não será por causa das minhas deficiências.

O SR. FRANCO MONTORO (São Paulo) — Aí não é uma questão de vontade. Acho que, realmente, é um problema e gostaria que V. Exª, no seu aparte, respondesse se concorda que houve redução ou não. Porque até agora eu não ouvi V. Exª concordar. Só vi V. Exª divergir.

O Sr. Jarbas Passarinho (Pará) — Concordo. Em termos aritméticos, é indiscutível a redução, Senador Franco Montoro.

O SR. FRANCO MONTORO (São Paulo) — E em termos reais?

O Sr. Jarbas Passarinho (Pará) — Agora, em termos reais, é que pedi a atenção de V Exª, para saber, se essa redução ...

O SR. FRANCO MONTORO (São Paulo) — Então, há divergência.

O Sr. Jarbas Passarinho (Pará) — Permita-me concluir a frase, uma vez que V. Exª concedeu-me o aparte: ... se esta redução se traduz em termos absolutos exatamente na mesma proporção, em que termos relativos ela se deu. Traduzo melhor o meu pensamento. Nas técnicas orçamentárias do passado, verbas vinculadas não entravam no Orçamento. E era justo que não entrassem, porque o Presidente da República não pode dispor daquilo que ele não tem condições de oferecer. As verbas vinculadas entram e saem diretamente para os fins a que se destinam, como, por exemplo, o Imposto Único sobre Combustíveis Líquidos. Ainda que o Presidente da República ficasse altamente sensível aos argumentos de V. Exª, ele não poderia, dessa verba, carrear qualquer parcela para o Ministério da Saúde. Então, o que tenho salientado, e V. Exª, naturalmente, me dá a sua compreensão — é que houve modificação, no momento em que, para os orçamentos da República, a partir de poucos anos para cá —, creio que de 1968 para cá, aí é que tenho minhas dúvidas, mas o Ministério do Planejamento pode esclarecer — começaram a ser incorporados os Fundos Vinculados também ao total orçamentário. É evidente — qualquer estudante primário de Aritmética sabe — que, se eu mantenho imodificado, inalterado o numerador de uma fração e aumento o denominador, o quociente diminui. É a este quociente que V. Exª se refere. Então, de quatro vírgula tanto, para 0,9, ainda ontem tive oportunidade de dizer a V. Exª que se podia antecipar, claramente, que haveria uma redução, mesmo em termos reais, porque era muito grande a diferença em termos relativos. Mas pedi que não se tomasse isto ao pé da letra, porque foi motivo do meu debate com o Senador Nelson Carneiro e depois ele me deu razão. Não havia, em relação ao Ministério da Educação, aquele decréscimo a que ele se referiu, daqui do Senado, exatamente porque o decréscimo só surgiu quando se introduziram vultosas verbas, como, por exemplo, o PIN, que não existia antes. Só o Programa de Integração Nacional, colocado dentro do Orçamento, traduz isto: um aumento do Orçamento brasileiro, de tal ordem que o denominador é muito maior do que era antes. Não sei se esta pálida explicação deu definitivamente a V. Exª a minha idéia. Não nego, em princípio, a possibilidade de uma redução, até deploro que tenha existido.

O SR. FRANCO MONTORO (São Paulo) — Conheço o pensamento de V. Exª e vou procurar, se V. Exª concordar, deixar este ponto resolvido hoje.

V. Exª disse que em 1968 se deu essa modificação.

O Sr. Jarbas Passarinho (Pará) — Com reserva. De 1968 para cá.

O SR. FRANCO MONTORO (São Paulo) — V. Exª escolha uma data que depois eu respondo.

O Sr. Jarbas Passarinho (Pará) — Mas, eu não posso, Excelência. V. Exª está usando argumento de professor com aluno de segunda época. V. Exª verifica que ele não sabe a data em que a Renascença começou, e aí exige o mês.

O SR. FRANCO MONTORO (São Paulo) — Não, Excelência. O aluno aí sou eu. V. Exª deu uma lição, estou querendo entender. Então peço que V. Exª explique. V. Exª falou em 1968. Eu ouvi bem? V. Exª falou em 1968?

O Sr. Jarbas Passarinho (Pará) — V. Exª ouviu quando eu disse, em seguida, que "o Ministério do Planejamento poderá dizer exatamente"?

O SR. FRANCO MONTORO (São Paulo) — Então, vamos, por hipótese, admitindo que seja em 68, que foi o que eu ouvi; então eu digo: em 1966, a verba era 4,9. Em 1967 — 3,4. Em 1968 — 2,7. Então, antes de 1968 vinha baixando, em 1968 deu-se a modificação.

O Sr. Jarbas Passarinho (Pará) — Se a data 1968 fosse precisa, V. Exª já teria ganho o argumento.

O SR. FRANCO MONTORO (São Paulo) — Então escolha outra data, nobre Senador.

O Sr. Jarbas Passarinho (Pará) — A data exata pode ser apresentada aqui, na segunda ou terça-feira; é pedir a informação ao Ministério do Planejamento. Como acabei de dizer a V. Exª, com a maior honestidade, houve uma modificação, nestes últimos anos, cuja data eu não saberia precisar. Houvesse sido em 66, o argumento de V. Exª nada mais valeria.

O SR. FRANCO MONTORO (São Paulo) — Não; não.

O Sr. Jarbas Passarinho (Pará) — Se a modificação se houvesse dado a partir de 66, o argumento de V. Exª estaria invalidado.

O SR. FRANCO MONTORO (São Paulo) — Provo a V. Exª o contrário.

O Sr. Jarbas Passarinho (Pará) — Como assim?

O SR. FRANCO MONTORO (São Paulo) — Ou V. Exª sustenta que não houve a redução?

O Sr. Jarbas Passarinho (Pará) — Agora V. Exª já mudou o assunto que era o foco da nossa discussão.

O SR. FRANCO MONTORO (São Paulo) — Não. É ainda a redução das verbas.

O Sr. Jarbas Passarinho Pará) — Admiti junto a V. Exª, tranqüilamente, que a redução é aritmética; como vou negar?

O SR. FRANCO MONTORO (São Paulo) — Tome V. Exª o dado que quiser e verificará que houve essa redução contínua.

Se foi em 68, a redução se deu antes de 68. Em 68 deu-se a introdução, teria havido aí uma queda. Acontece que depois, cada ano, continua a haver uma nova redução.

O Sr. Jarbas Passarinho (Pará) — Permite V. Exª a tentativa de lhe dar uma explicação? Trata-se de série matemática, ela só é homogênea se nós compararmos, como ainda ontem dizia aqui o eminente Senador Virgílio Távora, quantidades homogêneas. É a primeira noção de aritmética que se aprende no mundo. Só se podem comparar quantidades homogêneas. Permita-me a irreverência, mas eu não posso comparar cesto de banana comprida com tromba de elefante. Podem parecer-se, mas são heterogêneas. Então, aqui, neste momento, o que interessa verificar é a técnica de orçamentação, que tipo de denominador colocou e considerou para dar as fatias orçamentárias de cada Ministério. E foi isso o que disse a V. Exª Houve época em que esses fundos eram considerados vinculados e não participavam do orçamento e, depois, passaram a ser incorporados. E se V. Exª me permite eu lhe trarei a demonstração do Ministério do Planejamento...

O SR. FRANCO MONTORO (São Paulo) — Isso é tranqüilo, nobre Senador, mas isso não invalida esta série de reduções.

O Sr. Jarbas Passarinho (Pará) — Eu disse a V. Exª que aritmeticamente não invalida, apenas o que eu pedi a V. Exª, com a maior humildade, é que não tomasse ao pé da letra, repito, o que acabei de dizer: a diferença proporcional relativa e a diferença absoluta. Uma pode não coincidir com a outra. Pode estar havendo até uma diferença, em termos relativos para menos e, em termos absolutos, para mais. Se eu tenho uma fatia percentual sobre um denominador muito maior, é evidente que o meu quociente é menor. Mas, se eu tenho, ao contrário, uma participação, por exemplo, 2% do Produto Nacional Bruto do Brasil em 64, e comparo com 2% do Produto Nacional Bruto do Brasil em 74, então 1% de hoje valerá, possivelmente, 4 ou 5% do Produto Nacional Bruto de 1964, porque estou tratando de um Produto Nacional muito maior. V. Exª sabe disso muito melhor do que eu. Não sei porque V. Exª está querendo me enredar nesse tipo de confusão propositada...

O SR. FRANCO MONTORO (São Paulo) — V. Exª está se enredando sozinho, porque o argumento realmente não procede. V. Exª fala em dados homogêneos, como que para se estabelecer porcentagens precisariam permanecer estáveis todos os dados.

O Sr. Jarbas Passarinho (Parâ) — Os de referência, sim. Indiscutivelmente. É um gravíssimo erro de V. Exª.

O SR. FRANCO MONTORO (São Paulo) — Então, V. Exª não pode discutir nenhum orçamento: todos os anos há modificações, há novos fundos e impostos que são criados e exigem uma modificação. Mas nesta série de modificações existem porcentagens, que são tão importantes, que é até da própria técnica orçamentária que se verifique e se estabeleçam, expressamente, as porcentagens dos anos anteriores.

O Sr. Jarbas Passarinho (Pará) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. FRANCO MONTORO (São Paulo) — Nobre Senador, o debate valeu muito, até agora, para mostrar que há uma divergência.

Mas, agora, quero voltar ao essencial da nossa discussão, senão V. Exª não termina.

O Sr. Jarbas Passarinho (Pará) — Não, V. Exª termina e dá por acabado o assunto.

O SR. FRANCO MONTORO São Paulo) — Quero apenas lembrar...

O Sr. Jarbas Passarinho (Pará) — Permita-me um minuto?

O SR. FRANCO MONTORO (São Paulo) — Os minutos de V. Exª...

O Sr. Jarbas Passarinho (Pará) — São grandes? Não sabia, peço desculpas a V. Exª pela impolidez da minha prolixidade. Eu não sabia que era tão prolixo. Apenas neste minuto direi a V. Exª que contesto frontalmente as afirmativas feitas por V. Exª, e hoje, ao contrário de anteontem, não adiro ao tom de voz de V. Exª, acho que nós podemos argumentar em tom normal. Até porque, parece-me que um bom argumento é que causa irritação a V. Exª Vou usar o meu bom argumento.

O SR. FRANCO MONTORO (São Paulo) — Mas, não estou irritado.

O Sr. Jarbas Passarinho (Pará) — O orçamento do Ministério da Educação, que tive a honra de dirigir, está reproduzindo exatamente ao reverso do que V. Exª acabou de afirmar. O Ministério do Planejamento fez, homogeneamente, uma série que vem desde 1952. Fez essa série homogênea, e expurgou todos os fundos que não eram vinculados. De maneira que é precisamente o contrário do que V. Exª afirma. Pode-se fazer um estudo de orçamento comparado, desculpe.

O SR. FRANCO MONTORO (São Paulo) — Não desculpo não, eu agradeço o aparte de V. Exª, apenas nós estamos tratando de orçamento de saúde e V. Exª vem com orçamento de educação e se refere a um estudo que vai apresentar. Apresente V. Exª o estudo e eu terei oportunidade de examinar. Se V. Exª tiver razão, reconhecerei.

O Sr. Jarbas Passarinho (Pará) — A partir deste momento ouço em silêncio V. Exª.

O SR. FRANCO MONTORO (São Paulo) — No momento em que V. Exª apresentar esse argumento em relação à saúde, eu o examinarei e discutirei. Em relação à saúde, o que eu quero dizer é que o Sr. Ministro da Saúde — e aí V. Exª verá como eu tinha razão — declarou ...

O Sr. Jarbas Passarinho (Pará) — Eu não vejo; vamos ver se verei.

O SR. FRANCO MONTORO (São Paulo) — V. Exª está admitindo que o orçamento tenha sido até maior. Ocorre, no entanto, que o Sr. Ministro da Saúde não pensa como V. Exª, porque S. Exª declarou que houve redução. Está dito exatamente isto, e todo o resto da discussão foi em torno de um raciocínio de V. Exª.

A minha declaração foi exatamente a afirmação contida em **O Estado de S. Paulo** e no **Jornal do Brasil** de hoje, de que o Ministério reconhece que vêm diminuindo, no Orçamento da União, os recursos para a saúde.

O Sr. Jarbas Passarinho (Pará) — Muito bem. Mas onde isto sustenta a frase de V. Exª

O SR. FRANCO MONTORO (São Paulo) — A diminuição das verbas para o Ministério da Saúde reduziu sua capacidade para proteger a saúde do brasileiro.

O Sr. Jarbas Passarinho (Pará) — Onde isto se compadece com a suposta verdade de V. Exª, que é categórico? É bom porque V. Exª

afirma verdades, muito categoricamente. "A epidemia — releio pela terceira vez, palavras de V. Exª de há 48 horas — de meningite é conseqüência do descaso a que foi relegada a saúde no Brasil". Se V. Exª provar que o Sr. Ministro concordou com V. Exª, eu vou pedir-lhe, aqui em Plenário, perdão por ter sido audacioso.

O SR. FRANCO MONTORO (São Paulo) — Não, V. Exª não precisará pedir perdão e está perdoado, por antecipação, de qualquer falta que tenha cometido.

O Sr. Jarbas Passarinho (Pará) — Obrigado. V. Exª tem até uma figura de Papa nesta ocasião.

O SR. FRANCO MONTORO (São Paulo) — Quero declarar que V. Exª foge ao problema mais uma vez. Responderei também a este. Estamos vendo se há redução de verba e o próprio Sr. Ministro declara que há redução de verba. Mas aí vem V. Exª e diz: "Mas ontem ou anteontem V. Exª disse que a epidemia de meningite é conseqüência do descaso a que foi relegada a saúde pública no Brasil." É outra coisa que sustento também. Sustento, também, porque se as verbas para a saúde pública sofreram uma redução de 4,29% para 0,99% — e o protesto, nobre Senador Jarbas Passarinho, não foi meu, o protesto foi unânime da Comissão de Saúde do Senado,

O Sr. Jarbas Passarinho (Pará) — Nós, também, já ouvimos isto.

O SR. FRANCO MONTORO (São Paulo) — Então V. Exª há de convir comigo que não se trata de uma interpretação individual, mas de todo o Senado. Esse orçamento foi aprovado pelo voto unânime da Comissão e do Plenário, onde se declara expressamente:

"que é desalentador constatar que o Ministério da Saúde vem sofrendo constante redução"

É a Comissão de Saúde. É o Ministro. E V. Exª não concorda com isto,...

O Sr. Jarbas Passarinho (Pará) — Como não concordo?

O SR. FRANCO MONTORO (São Paulo) — ... com a redução de verbas. Ou concorda?

O Sr. Jarbas Passarinho (Pará) — V. Exª não é um mágico... V. Exª faça com que o meu respeito por V. Exª não diminua.

O SR. FRANCO MONTORO (São Paulo) — Mas eu gostaria que V. Exª dissesse se concorda com a redução de verbas, ou não?

O Sr. Jarbas Passarinho (Pará) — Já lhe disse que aritmeticamente é irrecusável que houve declínio da participação. Pedi a V. Exª com a maior humildade que comparasse isso com os valores absolutos, se a reforma da técnica de orçamentação não poderia dar uma explicação parcial, e V. Exª faz disso um cavalo de batalha, e uma forma de mistificar as coisas. Eu lhe peço, como brasileiro não faça com que a minha admiração por V. Exª diminua.

O SR. FRANCO MONTORO (São Paulo) — V. Exª fala em mistificação. Peço a V. Exª que retire esta expressão, porque se alguém está querendo mistificar não sou eu. Cito a palavra do Ministro: "há redução de verbas". Demonstro que há redução de verba. Cito a Comissão de Saúde, que afirma haver redução de verbas.

V. Exª vem com restrições e diz que aritmeticamente, sim. Mas emite uma série de argumentos que talvez possam valer. Mas V. Exª deveria, então, trazer este argumento que até agora não trouxe. Eu acho que a técnica orçamentária não explica isto e que o Sr. Ministro da Saúde tem razão, que a Comissão de Saúde tem razão e que a argumentação que aqui formulei tem razão. Há redução de verbas, efetivamente. Vamos dizer: o que é branco é branco e o que é preto é preto.

O Sr. Eurico Rezende (Espírito Santo) — V. Exª permite um aparte?

O SR. FRANCO MONTORO (São Paulo) — Há ou não há redução de verbas? Há redução de verbas, há uma epidemia no Brasil.

O Sr. Jarbas Passarinho (Pará) — A culpa é das verbas...

O SR. FRANCO MONTORO (São Paulo) — A culpa é exatamente da falta de preparação; todas as vezes que o Ministro da Saúde tem se dirigido ao Congresso Nacional, ele tem se queixado da falta de recursos para se prevenir a esse respeito.

O Sr. Jarbas Passarinho (Pará) — É evidente.

O SR. FRANCO MONTORO (São Paulo) — Digo a V. Exª que não fiz de improviso a intervenção a respeito do problema da meningite. A meningite e todas as demais epidemias ou endemias do Brasil devem ser combatidas através de um planejamento do Ministério da Saúde, que para isso precisa ter recursos. O Ministério da Saúde não deve substituir-se às Secretarias; não deve fazer o trabalho corpo a corpo; não deve distribuir ambulâncias; não deve fazer, não ser uma espécie de panacéia para a saúde do Brasil.

O Sr. José Lindoso (Amazonas) — V. Exª me permite um aparte?

O SR. FRANCO MONTORO (São Paulo) — A sua função deve ser ...

— O Sr. Presidente faz soar a campainha.

O Sr. Jarbas Passarinho (Pará) — V. Exª fez uma exortação e quero respondê-la.

O SR. FRANCO MONTORO (São Paulo) — Sua função deve ser a de uma espécie de Estado-Maior, estudando permanentemente, com uma equipe altamente especializada, cada uma das epidemias que podem ocorrer, e ter todo esse estudo preparado. Quando houvesse o surto desta epidemia, haveria a operação "tal" — Meningite, e se saberia, com absoluta certeza, quais os laboratórios que, no Brasil poderiam tratar da matéria...

O Sr. Jarbas Passarinho (Pará) — Gostaria de responder à exortação que o nobre Senador me fez. Pediria ao nobre colega que me fosse dada preferência, depois dessa brilhante peroração.

O SR. FRANCO MONTORO (São Paulo) — ... quais são as experiências feitas; qual é o grau de incidência. Se V. Exª conversar, como conversei, com o representante do Ministério da Saúde, verificará que a situação real é esta. Estamos começando do marco zero.

E por quê? Porque não há recursos para esta preparação. É evidente, para quem queira compreender. Agora, é evidente que se poderão encontrar razões para explicar que essa queda de 4,9 para 3,4 talvez não tenha sido rigorosamente igual; pode ter sido, realmente, correspondente a este dado, pode ter sido maior, ou menor, de acordo com outros fatores heterogêneos, mas, quando esses fatores não são apresentados, são mencionados vagamente, não posso, de modo nenhum, aceitar como válida uma argumentação que invalida um dado proclamado e reconhecido pela Comissão de Saúde do Senado.

O Sr. Jarbas Passarinho (Pará) — V. Exª me fez uma exortação e acho que teria uma prioridade para o aparte a V. Exª.

O SR. FRANCO MONTORO (São Paulo) — Concederei aparte a V. Exª, mas antes o darei ao Senador Eurico Rezende, que já o havia solicitado.

O Sr. Eurico Rezende (Espírito Santo) — Eu entendo — e digo com toda a serenidade—que há alguns equívocos da parte de V. Exª, que, realmente, pegou um "banquete" muito bom, que é um parecer da Comissão de Saúde do Senado. Mas V. Exª não pode afirmar, pleiteando a verdade, que a diminuição de verbas prejudicou o combate ao surto de meningite.

O SR. FRANCO MONTORO (São Paulo) — Prejudicou todas as epidemias do Brasil, e esta também.

O Sr. Eurico Rezende (Espírito Santo) — Não! O que V. Exª deve dizer — e aí seria uma assertiva adequada, a homenagear a ver-

dade — é que a diminuição de verbas na saúde pode criar dificuldades no setor. Pode criar. No caso da meningite, não houve a menor dificuldade, a não ser que V. Exª prove que faltou dinheiro. O único meio de que dispunha o Governo, àquela altura, era comprar vacinas, e comprou. Não faltou dinheiro para comprar a vacina.

O SR. FRANCO MONTORO (São Paulo) — Mas vacina é quase nada em relação ao problema. É um trabalho preventivo o que deve ser feito...

O Sr. Eurico Rezende (Espírito Santo) — O que merece reparos no Ministério da Saúde e que, sabendo que todo ano há um surto de meningite, não tomou aquelas providências cautelares que vinham sendo tomadas, pelo menos, de 5 anos para cá. Sou presidente de uma obra educacional, e até o ano passado apareciam, lá, funcionários do Ministério da Educação, do Ministério da Saúde, das Secretarias de Educação e de Saúde do Distrito Federal, para práticas aconselhativas, com cartazes, explicações de ordem técnica, aconselhando, por exemplo, a evitar aglomerações; estamos próximos da passagem da estação chuvosa para a estação seca; é preciso ter cuidado. — Isto não houve este ano. Nesse ponto, V. Exª tem razão. Mas, atribuir à redução de verbas o favorecimento ao surto de meningite é uma deficiência mental — desculpe V. Exª — ou então uma atividade oposicionista muito passionalizada e superativamente facciosa.

O SR. FRANCO MONTORO (São Paulo) — Agradeço a contribuição de V. Exª, que em parte reconhece que, desde 1971, há manifestações de que o surto aumenta e não houve providências.

O Sr. Eurico Rezende (Espírito Santo) — Isso ninguém contesta, nem o Ministro contesta!

O SR. FRANCO MONTORO (São Paulo) — V. Exª não contesta, o Ministro não contesta, mas outros contestam.

O Sr. Eurico Rezende (Espírito Santo) — Aqui ninguém contestou.

O SR. FRANCO MONTORO (São Paulo) — O Senador Jarbas Passarinho contesta.

O Sr. Jarbas Passarinho (Pará) — Se V. Exª me der oportunidade, eu meu oferecerei, tranqüilamente, para que me destrua...

O SR. PRESIDENTE (Adalberto Sena) (Fazendo soar a campainha) — Solicito ao Sr. Senador Franco Montoro atender às advertências da Mesa, porque o seu tempo está esgotado. Temos que entrar na Ordem do Dia e não é possível V. Exª estar concedendo apartes e mais apartes nessa situação.

Estou cumprindo o meu dever de Presidente.

O SR. FRANCO MONTORO (São Paulo) — Agradeço as informações de V. Exª, Sr. Presidente, e procurarei concluir.

O Sr. Jarbas Passarinho (Pará) — Peço a V. Exª que me conceda o aparte.

O SR. FRANCO MONTORO (São Paulo) — Eu darei o aparte a V. Exª, mas, antes, vou responder ao Senador Eurico Rezende, dizendo o seguinte: com as limitações intelectuais que reconheço possuir, ...

O Sr. Jarbas Passarinho (Pará) — Não apoiado!

O SR. FRANCO MONTORO (São Paulo) —... o que eu vejo — e me parece claro — é que o Ministério da Saúde deve ter recursos para realizar aquele trabalho preventivo; não se trata de combater agora, de comprar vacinas agora. Como vimos, ainda há pouco, a vacina é fator de importância secundária no combate às moléstias. O estudo devia ser preventivo; devia-se conhecer qual o tipo de vacina, qual a incidência da moléstia, a sua tipificação, que começa a ser estudada agora.

Veja o comunicado do Ministéric da Saúde: para esse estudo são necessários recursos. A função normal do Ministério deveria ser a de preparar, como Ministério da Saúde do Brasil, os estudos como se fossem estudos de Estado-Maior, para cada uma das epidemias; em qualquer epidemia que surgir; se amanhã surgir epidemia de cólera, de peste bubônica, a responsabilidade seria da inexistência desses estudos, que deveriam caber a quem?

Em outros países o problema não ocorre com a mesma gravidade. O meningococo existe em todo o mundo. Epidemia, nas condições que há no Brasil, só existe também na África. Esta é a realidade. Então, se não existem planos para o combate à epidemia, digo: qualquer epidemia corre por conta disto. Ora, a meningite é uma epidemia; logo corre por conta disto. Parece-me um raciocínio elementar, com as limitadas luzes que Deus me deu. Vejo assim e assim aponto. Caberá a V. Exªs provar o contrário...

O Sr. Jarbas Passarinho (Pará) — V. Exª me concede o aparte?

O SR. FRANCO MONTORO (São Paulo) — ... mas provar, não negando, como foi feito na sessão anterior, que o Ministério da Saúde tenha função a esse respeito, ou contestando um fato, reconhecido por todos, de que está havendo redução de verbas. A população aumenta, as necessidades de saúde são maiores e as verbas diminuem. Este é o protesto da Comissão de Saúde. Este é o protesto do Ministro da Saúde, de acordo com o noticiário de todos os jornais de hoje. E esta foi a demonstração que fiz, na minha última intervenção.

Ouço, com prazer, os dois apartes. Peço que sejam de apenas um minuto, a fim de atender ao apelo do Sr. Presidente.

O Sr. Jarbas Passarinho (Pará) — Não sei se regimentalmente, no aparte que V. Exª me concede, eu poderia me dirigir à Mesa: há três dias que este assunto é debatido aqui e a Presidência tem sido extremamente benevolente pela importância do assunto, dando mais tempo e oportunidade aos oradores. Nobre Senador Franco Montoro, começarei pela mistificação: V. Exª pediu-me que retirasse a expressão, e eu a retiro. Não atribui a V. Exª o papel de mistificador, mas lhe pedi não corresse o risco de exercê-lo, à medida que V. Exª muda de assunto a cada instante do debate, à medida que V. Exª faz afirmativas peremptórias que, se não tiverem o nosso protesto, passam por ser verdadeiras, com o nosso assentimento. Por exemplo: V. Exª diz que nenhuma providência foi tomada. Pois foi, ilustre Senador.

O SR. FRANCO MONTORO (São Paulo) — Se falei nenhuma...

O Sr. Jarbas Passarinho (Pará) — Citarei providências de vulto...

O SR. FRANCO MONTORO (São Paulo) — Falei em providências correspondentes...

O Sr. Jarbas Passarinho (Pará) — Permita-me dizer, com a maior tranqüilidade, que, em outubro ou novembro de 1972, foram tomadas providências. O Ministro da Saúde de então — que V. Exª entende, não tomou providência alguma — nessa ocasião se antecipou em relação à aquisição de vacinas, que são apenas um meio coadjuvante. Contudo, V. Exª tão emocionado estava aqui, há 48 horas, que gritou, pateticamente, que queria comprar vacinas, adquiri-las ou recebê-las para V. Exª, seus filhos e netos, e não as tinha. Então, veja a importância da vacina.

O SR. FRANCO MONTORO (São Paulo) — Todos queremos e não as temos.

O Sr. Jarbas Passarinho (Pará) — Pois temos. Aí é que há diferença de cada verdade que V. Exª diz. Em outubro de 1972 — atente bem o nobre Colega — foram adquiridas duzentas mil doses dessa vacina, e cem mil foram aplicadas no Estado de V. Exª, em São Paulo. Na ocasião, o Sr. Ministro da Saúde foi acusado pela imprensa de estar fazendo experiência **in anima nobilis**, ou seja, colocando o

homem como cobaia. A própria imprensa acusou o Ministro, porque estava antecipado. Isto foi dito aqui ontem. Em junho de 1973, o Ministro pediu à Organização Mundial da Saúde, interferisse na compra de vacinas. E a resposta da Organização Mundial da Saúde, ontem lida na Câmara dos Deputados, em carta do ex-Ministro Mário Machado Lemos a seu irmão, o nobre Deputado Eraldo Lemos — que V. Exª conhece — foi que não existia vacina à venda. Em janeiro de 1974, o Ministro constituiu uma Comissão de... V. Exª não sabe disso, mas o declarei. V. Exª não é culpado de não saber, pois falta a informação — naquela ocasião o Ministro constituiu uma Comissão de Controle da Meningite Meningocócica, com a participação do Ministério da Saúde, de Secretarias de Saúde, inclusive do seu Estado, São Paulo, do Rio Grande do Sul e da Organização Pan-Americana de Saúde. Uma série de providências foram determinadas por essa Comissão de Controle da Meningite Meningocócica. V. Exª terá inteira razão, por exemplo, quando cita a declaração do Ministro — aumentou a população brasileira e não aumentaram as verbas. Ouvi isso do Sr. Ministro da Saúde. Não estou aqui para fazer qualquer tipo de falsificação da verdade. Nenhuma, como V. Exª nos atribui, a todos nós da Maioria, de estarmos "tapando o sol com a peneira". Não é este o nosso propósito, nobre Senador. V. Exª fez quatro afirmativas em aparte ao meu discurso — e pretendo a ele voltar e reanalisá-lo. V. Exª fez quatro afirmativas inteiramente descabidas, em relação ao que verdadeiramente se passou. Entretanto, leio que sou eu que torço e destorço as suas palavras. Além da tribuna da imprensa, nobre Senador, V. Exª é um homem que tem a admirável capacidade de fazer o seu pensamento ser conhecido pelos órgãos de publicação deste País. Então, conhecemos a sua resposta antes de expressa neste Plenário. Também não sou mistificador; também não destorci expressões de V. Exª que aqui estão. Uma coisa é meningococo, outra coisa é meningite, outra coisa é endemia de meningite, e outra é epidemia. Estas, as afirmativas que gostaria de fazer a V. Exª. Igualmente não procede a referência de V. Exª de que nenhuma providência foi tomada. Pode haver uma desinformação ou equívoco. Foram tomadas as providências, a menos que V. Exª considere que o ex-Ministro da Saúde seja — este, sim — um grande mentiroso.

O SR. FRANCO MONTORO (São Paulo) — De modo nenhum. Louvo-me até nas informações de V. Exª, que terminou seu discurso de ontem declarando que, por um defeito de mudança de tropa, ou coisa semelhante, esse estudo do Ministério anterior não foi encontrado pelo atual.

O Sr. Jarbas Passarinho (Pará) — Supus eu.

O SR. FRANCO MONTORO (São Paulo) — V. Exª supôs.

O Sr. Jarbas Passarinho (Pará) — Meu erro é supor...

O SR. FRANCO MONTORO (São Paulo) — Teria havido um erro de gaveta.

O Sr. Jarbas Passarinho (Pará) — Não talvez até de não gaveta.

O SR. FRANCO MONTORO (São Paulo) — Ou de não gaveta, não sei o que foi. Este é um problema interno.

O Sr. Jarbas Passarinho (Pará) — Tal não atribui a V. Exª.

O SR. FRANCO MONTORO (São Paulo) — Não, V. Exª não me atribui, mas quero tornar claro que, se o novo Ministro desconhecia esses estudos, é sinal de que eles não tinham tido a projeção que o próprio meio médico desconhecia; pelo menos o próprio Ministro da Saúde desconhecia essa matéria.

O problema não é apenas da compra de vacinas contra a meningite.

Não disse, de modo nenhum, não pretendo afirmar de modo nenhum, que os Ministros — e não faço restrição alguma aos vários Ministros que tivemos — tenham deixado de considerar o problema. Acentuando a deficiência de verbas, quis até antecipadamente justificar a impossibilidade de esses Ministros fazerem mais do que faziam, porque as verbas eram reduzidas. Não há nenhuma restrição pessoal a esses Ministros.

O Sr. Paulo Guerra (Pernambuco) — Permite-me V. Exª?

O SR. FRANCO MONTORO (São Paulo) — Ouço o aparte do nobre Senador Paulo Guerra, para depois atender ao Sr. Presidente e concluir o meu discurso.

O Sr. Paulo Guerra (Pernambuco) — Eminente Senador Franco Montoro, anteontem V. Exª ocupou a tribuna, e na oportunidade exaltei a sua iniciativa de trazer a esta Casa assunto dos mais importantes para a comunidade. Inclusive porque V. Exª propiciou ao Governo mostrasse que não estava tão omisso e, ao Ministério da Saúde, provasse que desde a gestão anterior vinha atuando nesse setor de saúde pública. V. Exª sabe quão complexo e difícil é o combate à meningite. Difícil, porque não havia meios técnicos diretos — as vacinas; e complexo, porque um dos meios, uma das maneiras de se combater qualquer surto de epidemia é o saneamento básico, motivo porque a Grande São Paulo foi duramente atingida por essa epidemia. A Grande São Paulo conta totalmente com um saneamento básico. Pediria a V. Exª, tão brilhante anteontem, fosse menos intransigente hoje. V. Exª, a todo custo, quer reprovar o magnífico exame vestibular de liderança que o Ministro Jarbas Passarinho está prestando nesta Casa, apoiado, com distinção, por todos nós.

O SR. FRANCO MONTORO (São Paulo) — Dou pleno apoio à sua intervenção. Não sei se V. Exª estava presente ao plenário no início do meu discurso. Apenas, respondia ao aparte. Disse que, até agora, não tivera oportunidade de ler o discurso do nobre Senador Jarbas Passarinho, pois não foi publicado. Pretendo lê-lo e comentá-lo. Certamente concordarei com V. Exª na nota 10 e brilhante distinção que atribuiremos à intervenção do ilustre Representante do Pará.

Concluo, Sr. Presidente, lendo a nota a que desejo limitar-me nesta sessão de hoje: a declaração do Ministro, constante dos jornais — "a diminuição das verbas para o Ministério da Saúde reduziu a sua capacidade de proteger a saúde do brasileiro".

Nossa intervenção teve e tem um objetivo concreto e positivo: que, no futuro, olhemos para esse problema das verbas, demos força ao Ministro da Saúde, para que S. Exª obtenha maiores verbas para a sua atuação.

Quando apontamos as causas, é para que, no combate ao mal, se atinja a causa também. E não é possível com um orçamento igual a 0,9 do Orçamento da União.

O Ministério da Saúde é o Ministério "lanterninha", o último Ministério a ter verba, e as menores verbas. E a saúde não tem essa importância secundária.

Estas, Sr. Presidente, as razões pelas quais insistimos neste aspecto, não para culpar determinadas autoridades ou determinados Governos, mas para reivindicar uma medida fundamental — a concessão de recursos objetivos e substanciais para uma necessidade premente ao desenvolvimento e ao bem-estar de qualquer nação, que é a saúde de sua população.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (**Muito bem!**)

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

José Guiomard — Alexandre Costa — Clodomir Milet — José Sarney — Fausto Castelo-Branco — Helvídio Nunes — Virgílio Távora — Waldemar Alcântara — Heitor Dias — Amaral Peixoto — Paulo Torres — Benjamim Farah — Gustavo Capanema — Benedito Ferreira — Osires Teixeira — Lenoir Vargas — Tarso Dutra.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Mesquita) — Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 157, DE 1974

Nos termos do art. 223 do Regimento Interno, requeremos que o Senado Federal faça realizar uma Sessão Especial para comemorar o centenário do nascimento do ex-Senador Juvenal Lamartine de Faria, transcorrido no dia 9 deste mês.

Justificação

O ex-Senador Juvenal Lamartine de Faria, cujo centenário de nascimento transcorre no dia de hoje, foi um dos filhos mais ilustres do Estado do Rio Grande do Norte e uma das figuras mais brilhantes do Parlamento brasileiro.

Nascido na cidade de Serra Negra, na zona algodoeira do Seridó, filho de tradicional família potiguar, o Dr. Juvenal Lamartine, desde cedo, revelou as suas excelentes qualidades de intelectual e de homem público, que haveriam de notabilizá-lo dentro e fora de seu Estado natal.

Literato, jurista, jornalista e político de grande valor, representou o Rio Grande do Norte nas duas Casas do Congresso, em várias legislaturas consecutivas, de 1906 até 1928, quando interrompeu o seu mandato de Senador para ser Governador do seu Estado.

A sua atuação parlamentar e a sua administração como Governador revelam o Homem de Estado que foi, conhecedor dos problemas sócio-econômicos brasileiros, principalmente os nordestinos, além do jurista de expressão, elogiado pelo insigne Clóvis Bevilacqua, pela contribuição relevante que prestou ao aperfeiçoamento do projeto do Código Civil Brasileiro, na qualidade de Relator da parte que diz respeito à Posse.

Estes, os motivos, mostrados em linhas gerais, que nos levam a sugerir a homenagem do Senado a tão significativa personalidade.

Sala das Sessões, em 9 de agosto de 1974. — **Dinarte Mariz — Virgílio Távora — Magalhães Pinto — Paulo Guerra — Ruy Carneiro — Lourival Baptista — Arnon de Mello — Adalberto Sena.**

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Mesquita) — De acordo com o art. 280, I, **c**, do Regimento Interno, este requerimento será objeto de deliberação após a Ordem do Dia.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Mesquita) — Esgotada a Hora do Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Mesquita) —

Item: 1

Votação, em turno único, do Requerimento nº 135, de 1974, de autoria do Sr. Senador Flávio Britto, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do discurso pronunciado pelo Ministro Arnaldo Prieto, na 59ª Conferência Internacional do Trabalho.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (**Pausa.**)

Está aprovado.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Mesquita) —

Item: 2

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 88, de 1973, de autoria do Sr. Senador Eurico Rezende, que dispõe sobre o exercício da profissão de lavador e vigia autônomo de veículos automotores, e dá outras providências, tendo

PARECERES, Sob nºs 727 e 728, de 1973, e 335 e 336, de 1974, das Comissões:

— **de Constituição e Justiça — 1º pronunciamento:** pela constitucionalidade e juridicidade do projeto; **2º pronunciamento:** favorável à Emenda nº 1-CLS e à Emenda de Plenário, nos termos da subemenda que oferece e com a Emenda que apresenta de nº 3-CCJ;

— **de Legislação Social — 1º pronunciamento:** favorável ao Projeto, com Emenda que apresenta de nº 1-CLS; **2º pronunciamento:** favorável à subemenda da Comissão de Constituição e Justiça, à emenda de Plenário e a Emenda nº 3-CCJ.

A discussão do Projeto foi encerrada na sessão de 10 de maio, do corrente ano, com apresentação de Emenda em plenário.

Em votação o Projeto, sem prejuízo das emendas e da subemenda.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (**Pausa.**)

Aprovado.

É o seguinte o Projeto aprovado

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 88, DE 1973

Dispõe sobre o exercício da profissão de lavador e vigia autônomo de veículos automotores e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O exercício da profissão de lavador e vigia autônomo de veículos automotores, em todo o território nacional, depende de registro na Delegacia Regional de Trabalho Competente.

Art. 2º Para o registro, a que se refere o artigo anterior, poderão as Delegacias Regionais do Trabalho celebrar convênio com quaisquer órgãos da Administração Pública Federal, estadual ou municipal.

Art. 3º A concessão do registro somente se fará mediante a apresentação, pelo interessado, dos seguintes documentos:

I) prova de identidade;

II) atestado de bons antecedentes, fornecido pela autoridade policial, em caso de trabalhador maior, ou pelo Juizado de Menores, em caso de trabalhador menor;

III) certidão negativa dos cartórios criminais de seu domicílio;

IV) prova de estar em dia com as obrigações eleitorais;

V) prova de quitação com o serviço militar, quando a ele obrigado;

VI) autorização do pai ou responsável, no caso de trabalhador menor.

Art. 4º A autoridade municipal designará os logradouros públicos em que será permitida a lavagem de veículos automotores pelos profissionais registrados na forma da presente lei.

Art. 5º Dentro em 90 (noventa) dias da publicação desta lei, o Poder Executivo baixará o respectivo regulamento.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Mesquita) — Passa-se à votação das emendas.

Vai-se votar em globo as emendas da Comissão de Legislação Social e de Constituição e Justiça. A emenda de plenário será votada separadamente, por haver recebido subemenda.

Em votação as Emendas nºs 1-CLS e 3-CCJ.

Os Srs. Senadores que as aprovam, queiram permanecer sentados. (**Pausa.**)

Aprovadas.

Em votação a subemenda da Comissão de Constituição e Justiça à emenda de plenário, que tem preferência, por ser substitutiva de todo o texto da emenda.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados (**Pausa**).

Aprovada. Fica prejudicada a emenda de Plenário.

A matéria vai à Comissão de Redação a fim de redigir o vencido para o segundo turno regimental.

São as seguintes as emendas e subemendas aprovadas:

EMENDA Nº 1 — CLS

No Art. 1º do Projeto, onde se lê:

...profissão de lavador e vigia autônomo...

Leia-se:

...profissão de guardador e lavador autônomo...

EMENDA Nº 3 — CCJ

Ao artigo 3º dê-se ao item II a seguinte redação:

"II) atestado de bons antecedentes, fornecido pela autoridade competente;"

SUBEMENDA À EMENDA Nº 2, DE PLENÁRIO

Dê-se à emenda a seguinte redação:

Ao art. 3º suprima-se o inciso VI e acrescente-se o seguinte parágrafo único:

"Parágrafo único. Em se tratando de trabalhar menor, a efetivação do registro de que trata este artigo fica condicionada ao que dispõe o parágrafo 2º do artigo 405 da Consolidação das Leis do Trabalho."

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Mesquita) —

Item 3

Discussão, em turno único, do Parecer nº 223, de 1974, da Comissão de Finanças, pelo arquivamento do Ofício S/14, de 1974, do Presidente da Fundação das Pioneiras Sociais, encaminhando ao Senado Federal, Análise e Relatório do Serviço de Contabilidade envolvendo as operações econômico-financeiras do Rio, Brasília e Belo Horizonte, referentes ao exercício de 1973

Em discussão o parecer. **(Pausa.)**

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar discuti-lo, encerrarei a discussão. **(Pausa.)**

Está encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. **(Pausa.)**

Aprovado.

A matéria será arquivada.

É o seguinte o parecer aprovado

PARECER Nº 223, DE 1974

Da Comissão de Finanças, sobre o Ofício S/nº 14, de 1974 (Ofício nº 08, de 1974, na origem) do Presidente da Fundação das Pioneiras Sociais, encaminhando ao Senado Federal, Análise e Relatório do Serviço de Contabilidade envolvendo as operações econômico-financeiras do Rio, Brasília e Belo Horizonte, referentes ao exercício de 1973.

Relator: Senador Wilson Gonçalves

Vem ao conhecimento desta Comissão a Prestação de Contas da Fundação das Pioneiras Sociais, referentes ao exercício de 1973 e constituída de balanço financeiro, balanço econômico, demonstrativo das Despesas e Receitas consolidadas, análise e relatório do serviço de contabilidade, envolvendo operações econômico-financeiras do Rio, Brasília e Belo Horizonte.

Ofício encaminhando a matéria foi endereçado ao Senado Federal, pelo Presidente daquela Fundação que, no plano nacional, tem atividades nos setores da prevenção do câncer, reabilitação, prevenção das doenças cardiovasculares, prevenção da cárie dentária, assistência médico-odontológica, assistência educacional e assistência social.

Para o trabalho cumprido, em 1973, a Fundação das Pioneiras Sociais contou com recursos próprios, oriundos da administração do seu patrimônio, acrescidos, em cerca de 30% de sua receita bruta, de recursos fornecidos pelo Governo Federal, além da doação de equipamentos especializados.

Do relatório ora em exame, chega-se às seguintes conclusões: **a)** à qualidade do trabalho técnico-científico juntou-se a quantidade dos serviços prestados às comunidades em que atuam as Unidades de Prevenção ao Câncer Ginecológico, Reabilitação e Centro de Pesquisas das Doenças Cardiovasculares; **b)** houve uma inversão patrimonial de grande vulto para acompanhamento da evolução da ciência médica; **c)** nas áreas de emprego de recursos próprios da Fundação, o esforço para o atendimento das populações pobres, nos aspectos educacional e de atendimento médico, superou os de anos anteriores; **d)** a imagem criada e ampliada pelos órgãos de imprensa, rádio e televisão na comunidade foi uma das causas do sucesso durante o ano de 1973; **e)** as atividades científicas desenvolvidas pelos diferentes setores médicos da Fundação contribuiram para projetar ainda mais a Instituição, em âmbito nacional e internacional.

O balanço financeiro demonstra que a Fundação, no exercício passado, teve **superavit** equivalente a Cr$ 1.403.719,02. O balanço econômico, executado de acordo com o que estabelece a Lei nº 4.320/64, demonstra que a receita global da Fundação, em 1973, somou Cr$ 16.380.746,30. A situação líquida patrimonial, que representa o patrimônio líquido real, em 31 de dezembro do ano passado era de Cr$ 11.394.314,49.

Para que se tenha idéia das atividades técnicas, relacionadas ao campo da saúde, realizadas em 1973, pela Fundação das Pioneiras Sociais, o quadro que segue é elucidativo:

Área de atuação	1972	1973	%
Prev. do Câncer Ginecológico	649.171	854.428	+ 32
Prev. do Câncer da Boca	4.531	16.569	+ 253
Prev. do Câncer da Pele	—	350	—
Prev. da Cárie Dentária	5.770	3.880	- 32
Prev. das Doenças Cárd. Vasc	68.070	124.917	+ 97
Reabilitação	356.165	311.007	- 13
Assist. Méd.-hosp.-odontológica	76.403	346.060	+ 293
TOTAL GERAL.....	**1.160.110**	**1.657.211**	**+ 43**

As informações que ficaram valem por um testemunho que honra a instituição. Opinamos, portanto, pelo arquivamento das Contas da Fundação das Pioneiras Sociais, relativas ao exercício de 1973.

Sala das Comissões, em 29 de maio de 1974. — **João Cleofas**, Presidente — **Wilson Gonçalves**, Relator — **Tarso Dutra** — **Lourival Baptista** — **Cattete Pinheiro** — **Fausto Castelo-Branco** — **Mattos Leão** — **Alexandre Costa** — **Carvalho Pinto.**

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Mesquita) — Encerrada a matéria constante da Ordem do Dia, vai-se passar à apreciação do Requerimento nº 157, do nobre Senador Dinarte Mariz lido no Expediente.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. **(Pausa.)**

Aprovado.

A Mesa fará cumprir a deliberação do Plenário.

O Sr. Virgílio Távora (Ceará) — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (**Geraldo Mesquita**) — Concedo a palavra ao nobre Senador Virgílio Távora.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (Ceará) (**Pronuncia o seguinte discurso, sem revisão do orador**) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Transmitindo um pouco de tranqüilidade na discussão aqui posta no tablado, há alguns momentos pelo Senador por São Paulo, Sr. Franco Montoro, na parte em que citado fomos, vamos apenas esclarecer a este Plenário, prometendo, para o início da próxima semana, trazer dados respectivos àquilo que afirmamos, quando quarenta e oito horas atrás, o grande **condottiere** de votos de São Paulo aqui fazia verdadeira manifestação antigoverno, mercê da crise de meningite que assolava o seu Estado, em particular.

Sr. Presidente, dissemos que não era possível fazer comparação entre quantidades heterogêneas. Inicialmente, havia uma técnica orçamentária em que as diferentes atividades eram classificadas apenas nos seus Ministérios interessados. Então, todas as verbas referentes a Saúde teríamos que procurar no Ministério da Saúde; todas as relativas à Educação encontra-las-íamos no MEC e assim sucessivamente. Mas, Sr. Presidente e Srs. Senadores, a partir da reformulação feita pelo Ministério do Planejamento, anos atrás, da técnica orçamentária, vamos encontrar não só na parte de Saúde, não só na parte de Educação, não só na parte de Energia, como nas demais, os dispêndios nessas atividades disciplinadas no Orçamento, por Setores. É assim quando queremos verbas que se destinam à Educação poderemos procurá-las na Educação ou no Ministério do Planejamento, por exemplo. Gasta a Saúde à parte federal, e ficamos apenas adstritos à parte federal, não só no Ministério da Saúde, não só no atendimento que dá através do INPS, mas também na parte referente a Saneamento, na parte referente ao combate às inundações e tudo isso em outros Ministérios. Há pouco, justificando o que havíamos dito, afirmamos — e, infelizmente o nobre Senador Franco Montoro no momento estava muito atarefado e não pôde prestar atenção ao que afirmávamos, mas agora repetimos, — o levantamento do que destinado à Saúde, o que destinado à Educação, do que destinado a Transportes, fá-lo-emos já o pedimos aos Ministérios respectivos, de 6 anos a esta parte. De posse dos mesmos viremos aqui discutir com S. Exª dentro daquele tom de serenidade com que estamos fazendo o debate democrático sobre energia, como já o fizemos sobre distribuição de rendas...

O Sr. Franco Montoro (São Paulo) — Agradeço a V. Exª essa providência. V. Exª nos surpreendeu, a mim e ao Senador Jarbas Passarinho, conversando exatamente sobre esse assunto quando V. Exª estava falando. Pedi a S. Exª, e V. Exª agora informa à Casa que vai tomar estas providências de examinar concretamente estas verbas através de dados objetivos. Afirmação genérica de que as quantidades são heterogêneas, de que há verbas destinadas à Saúde fora do Ministério. De modo que a afirmação genérica pode ser verdadeira ou falsa, dependendo da sua demonstração. Quero dizer a V. Exª que aguardo esses dados e felicito a Maioria por essa iniciativa, porque esse deve ser, realmente, o desdobramento do debate. Afirmação vaga de que é inválida essa redução, que é reconhecida pelo Ministro, pela Comissão de Saúde e por nós, tem que ser feita com dados concretos. Se V. Exª mostrar, com dados concretos, que existem recursos aplicados à Saúde, que mantém a proporção dos anos anteriores, reconhecerei claramente. Mas V. Exª há de me permitir que, enquanto essa demonstração não for feita, prevalecerá o protesto do Ministro da Saúde ao parecer unânime da Comissão de Saúde e a documentação que apresentei — esta fundada em dados — e quando vierem, nós o examinaremos com essa largueza de vista e de objetividade que V. Exª requer e que o debate exige.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (Ceará) — Sr. Presidente e Srs. Senadores, vêem com que prazer, neste momento, acolhemos a vinda do Senador Franco Montoro, justamente, ao fulcro, à base de toda a nossa discussão! Foi isso que dissemos no início do nosso pronunciamento, que havendo sido chamado à colação, tínhamos a afirmar a esta Casa — vamos repetir o início desta nossa oração aqui — que, justamente, estávamos pedindo aos Ministérios respectivos os dados para mostrar, realmente, o que houve de redução ou de acréscimo nas diferentes atividades. E demos, como exemplo, o caso dos Transportes, o caso da Energia, o caso da Saúde a que V. Exª se referia. Então, afirmávamos que não apenas só no Ministério respectivo estavam verbas alotadas para aquela atividade. Iríamos fazer o levantamento e traríamos a V. Exª. E dizíamos que assim faríamos, porque, hoje, novamente, havíamos, sido chamados a liça com a nossa afirmativa, que não se podiam comparar, como reafirmamos aqui, quantidades heterogêneas.

De nossa boca V. Exª não ouviu nenhuma afirmativa sobre redução ou sobre aumento de verbas, neste ou naquele setor. Apresentamos, apenas como homem afeito aos números e como engenheiro, uma afirmativa que não podia sofrer contestação: quantidades heterogêneas para serem comparadas, inicialmente, precisam serem homogeinizadas.

Era isto que desejávamos dizer ao Plenário e, ao muito ilustre e douto representante por São Paulo, dar como explicação inicial. (**Muito bem! Palmas.**)

O SR. PRESIDENTE (**Geraldo Mesquita**) — Concedo a palavra ao nobre Senador Luiz Cavalcante.

O SR. LUIZ CAVALCANTE (Alagoas) (**Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.**) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Jornais de ontem noticiaram a inquietação reinante entre os estivadores do porto de Paranaguá, pela falta de embarque de café, o que está deixando sem "ganha-pão" a setecentos associados do Sindicato dos Carregadores e Ensacadores de Café, daquela cidade.

Já hoje, jornais nos dão outra má notícia sobre o café. É o pedido de concordata de tradicional companhia exportadora de café — empresa média —, a Transoceânica S.A., forçada pelo mau negócio que, atualmente, é a exportação do produto.

Na verdade, Sr. Presidente, o "Rei Café" está passando por uma grave crise. No primeiro semestre deste ano, exportamos menos café do que em idêntico período do ano passado. A receita do café, no primeiro semestre de 1973, atingiu, precisamente, a 558 milhões de dólares, enquanto este ano não passou de 468 milhões. Isto se dá apesar de medidas que o Governo vem tomando para amparar o café. Num curto período de dois meses, já foram procedidas duas reduções nos preços mínimos de exportação: a primeira de 10 dólares por saca, e a segunda, mais recentemente, de 5,28 dólares, elevando-se, assim, a mais de 15 dólares a redução total do preço da saca. Também o confisco cambial foi reduzido para 24 dólares, a taxa mais baixa jamais atingida desde muitos anos.

Ora, Sr. Presidente, a crise do café ocorre em momento dos mais inoportunos, quando estamos ameaçados do maior **deficit** na nossa balança comercial.

Se o ano passado o "Rei Café" rendeu, em divisas, mais de um bilhão e 300 milhões de dólares, a sua exportação este ano dificilmente atingirá a casa de um bilhão de dólares. Também jornais de hoje dizem que ele será, certamente, destronado pelo açúcar, que felizmente está, ao inverso do café, atingindo preços que jamais atingira.

O Sr. Ministro da Fazenda, na sua exposição no Senado, no último dia 26 de julho, admitiu dificuldades, neste ano, resultantes de fortes desequilíbrios em nossa balança comercial e em contas-correntes. Já agora, neste mês, S. Exª admite que a nossa dívida elevar-se-á a mais de 16 bilhões de dólares. E ele o admite por estar implícito na sua afirmação de que a dívida líquida, ao final de 1974, será da ordem de dez e meio bilhões de dólares. Ora, como nossas reservas, atualmente, são de seis e meio bilhões de dólares, então, para que a dívida líquida fique em dez e meio bilhões, forçoso é, infelizmente, que nosso endividamento atinja a casa de dezesseis bilhões de dólares.

Sr. Presidente, este breve registro é apenas para chamar a atenção de que providências precisam ser tomadas, com muita energia e

com muita rapidez, no setor do café, a fim de que essa reação em cadeia, ora deflagrada, não assuma proporções mais graves, com insuportáveis prejuízos para os cafeicultores em particular, e, em geral, para o nosso País.

Era o que eu tinha a dizer, Srs. Senadores. **(Muito bem! Palmas.)**

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Mesquita) — Concedo a palavra ao nobre Senador José Lindoso.

O SR. JOSÉ LINDOSO (Amazonas) **(Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.)** — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Serei breve. Falo em nome pessoal, naturalmente, que a Liderança já teve oportunidade de se definir. Mas desejo, exatamente, fazer uma colocação que não me foi possível no curso do debate suscitado pelo discurso do nobre Senador por São Paulo, Professor Franco Montoro, relativamente ao problema de saúde pública.

Parece que o problema de saúde pública, neste debate, no enfoque trazido pelo representante de São Paulo, passou a ser um tanto secundário, porque o importante para ele, efetivamente, é uma conta aritmética relativamente a valores orçamentários consignados sob a rubrica do Ministério da Saúde.

O nobre líder Virgílio Távora já fez uma explicitação. E como nós desejaríamos dar o aparte, não ficando sem dar essa colaboração ao debate, queremos assinalar que o conceito de saúde pública não se restringe, absoluta e exclusivamente, falando, aos serviços médicos, ou aos serviços de saúde. Assim é que, se nós analisássemos a mensagem apresentada pelo Presidente Emílio Médici ao Congresso Nacional, teríamos aí uma fonte bastante significativa para ampliar esse horizonte estrito em que foram colocadas as questões aqui levantadas pelo representante de São Paulo.

É que a Nação traçou um plano nacional de saúde pública e esse plano, essa política nacional, se identificou em seis áreas programáticas: recursos humanos, a ciência e a tecnologia, o saneamento, alimentação e nutrição, produtos profiláticos e terapêuticos, prestação de serviços de saúde.

Ora, Sr. Presidente, portanto não é só prestação de serviço de saúde através das campanhas contra o câncer, o problema de enfrentar a leprologia, enfrentar as diversas doenças de natureza coletiva, muitas vezes suscitadas pelo pauperismo, que são objetos dessa política nacional de saúde pública. E porque ela se engloba nesse conceito complexo, áreas diferentes, ela também tem verbas destinadas em orçamentos diferentes. E essa técnica orçamentária, esse aspecto foi colocado pelo nobre líder Virgílio Távora.

Agora, simplesmente para situar o problema e desfazer aquilo que se pretendeu colocar como se fora um descuido ou um incúria do Governo, de que se teria relegado a um plano secundário, diminuindo-as crescentemente, as dotações orçamentárias, queríamos lembrar que exatamente não é em tratar da doença que está a grande e a maior responsabilidade do Estado.

Há uma responsabilidade do Estado relativamente ao serviço de saúde, mas a grande finalidade do Estado está no campo preventivo, no campo do saneamento, no campo das condições sociais e econômicas, para que a população tenha a higidez necessária, possa trabalhar, realizar o seu destino, ser gente — como todos nós queremos ser gente.

Lembro então — para me situar somente dentro daquela limitação que me movia quando solicitei o aparte — que na rubrica "Saúde Pública" incluiu-se todo o problema do saneamento, que ataca a questão de águas e esgotos. Temos um plano especial, Sr. Presidente, que é o Plano Nacional de Saneamento — PLANASA — que objetiva ao abastecimento com água de boa qualidade e que até 1980 atingirá a mais de 37.900.000 habitantes dos centros urbanos, aumentando de 51% para 80% o percentual da população beneficiada.

O Sr. Franco Montoro (São Paulo) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. JOSÉ LINDOSO (Amazonas) — Desejo continuar o meu aparte, que V. Exª não me concedeu no devido tempo...

Mas V. Exª há de me permitir, Sr. Presidente, que eu situe agora o problema para alargar, realmente, a miopia daqueles que, querendo contrariar o Governo na sua ação fecunda de trabalho e vigilância em torno dos interesses do bem público, se circunscrevem a meras rubricas roladas de um orçamento...

O Sr. Franco Montoro (São Paulo) — V. Exª permite um aparte?

O SR. JOSÉ LINDOSO (Amazonas) — ... e exatamente esse Plano Nacional de Saneamento não se circunscreve, pelos recursos que são a ele destinados, no Ministério da Saúde, e sim no Ministério do Interior com recursos substâncias do BNH.

O Sr. Franco Montoro (São Paulo) — V. Exª me permite um aparte?

O SR. JOSÉ LINDOSO (Amazonas) Peço a V. Exª que me permita continuar meu raciocínio...

O Sr. Franco Montoro (São Paulo) — Mas é justamente sobre este aspecto. V. Exª vai mudar o assunto, e poderia dar esclarecimento complementar sobre este problema de saneamento. Qual a verba que o Governo destinou a isso?

O SR. JOSÉ LINDOSO (Amazonas) — V. Exª vai ter muito tempo para falar, e desejo realmente não conceder o aparte a V. Exª

O Sr. Franco Montoro (São Paulo) — É porque o Governo não concede nenhuma verba para isso. Isso vai ser pago pela população. E vai ser pago com taxas elevadíssimas.

O SR. JOSÉ LINDOSO (Amazonas) — Pois bem, Sr. Presidente, não só o Plano Nacional de Saneamento é objeto do trabalho do Governo, dentro dos recursos, sem nenhum intuito demagógico, na seriedade e na racionalidade que caracterizam a ação administrativa do Governo Revolucionário. Não somente isso. A CEME, Central de Medicamentos, não estava vinculada ao orçamento do Ministério da Saúde e sim ao da Presidência da República. E é exatamente na Central de Medicamentos, cujas atividades já beneficiaram, com cento e trinta tipos de medicamentos essenciais, populações marginalizadas, atendemos à população pobre que ia ao INPS e voltava de lá com a receita como uma bandeira de miséria. Agora nós a atendemos através de medicamentos feitos, Sr. Presidente, com a colaboração de vinte laboratórios, situados nos mais diversos Ministérios, inclusive nos Ministérios que cobrem as Forças Armadas e Ministérios de Secretarias de Saúde. Vê-se, portanto, nessa colocação, que o Governo jamais se descurou do problema da saúde pública e que o conceituou globalmente, como um problema social; como um problema de promoção das massas às melhores condições. E, por conseguinte, quando promovemos a educação através do MOBRAL, também estamos promovendo condições para que o povo venha a ter percepção relativamente às questões de higiene e, conseqüentemente, à saúde pública com planos de pesquisas científicas.

E aí, Sr. Presidente, rendo homenagens ao atual Ministro da Saúde que veio da Amazônia, dirigindo ímpar, como verdadeiro cientista, se internando na floresta, pesquisando para servir à Ciência — e, para servir à Ciência, servir à saúde, servir à sociedade.

Nesse aspecto global, nessas linhas amplas, nesses horizontes amplíssimos é que devemos considerar a ação do Governo e não nos amarrar simplesmente para obter ou ressaltar resultados falsamente negativos, na busca da falácia de uma oratória que não serve ao Brasil porque foge à verdade.

Sr. Presidente, é necessário que se reponha, portanto, em nome do Governo e dos cidadãos brasileiros, a verdadeira colocação do problema. Saúde pública, no momento, não se circunscreve somente a serviço de saúde, não se circunscreve simplesmente ao combate episódico de um problema endêmico de meningite, mas a todos os

problemas. Precisamos assinalar, Sr. Presidente, que no último ano não ocorreu absolutamente nenhum surto de malária, tal o trabalho da Saúde Pública nesse setor e tal o esforço que ela desenvolveu em muitos outros setores, nessas campanhas de doenças populares, eis que mister se faz torna o Brasil sadio e forte para a realização da sua destinação histórica!

Era este o aparte que não me foi permitido dar, mas que faço para que fique consignado nos Anais da História como um depoimento de quem tem convicção de que o Governo está vigilante em torno do bem-estar público. (**Muito bem!**)

O Sr. Franco Montoro (São Paulo) — Sr. Presidente, peço a palavra, na forma do Regimento Interno, porque fui citado nominalmente.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Mesquita) — Com a palavra o nobre Senador Franco Montoro.

O SR. FRANCO MONTORO (São Paulo) — O nobre Sr. Senador José Lindoso, não sei por que razão, não me concedeu o aparte e disse que o seu discurso era o aparte. O meu será o contra-aparte. Apenas para formular, agora, a pergunta que queria fazer a S. Exª, pois não havia nenhuma razão para que não debatessemos a matéria.

S. Exª disse que o conceito de saúde pública é mais amplo; argumentou com a existência de verbas fora do Ministério da Saúde e destinadas à saúde pública, o que é rigorosamente certo.

S. Exª afirma aquilo que ninguém nega, mas isso não aproveita a tese defendida por S. Exª. Sustentei, e o fiz claramente: no setor, representado pelo Ministério da Saúde, que é presuntivamente o órgão mais importante que se deve ocupar do problema da saúde pública do Brasil, está havendo uma redução contínua de verbas.

S. Exª elogiou o Ministro da Saúde, eu também o elogio. Então, S. Exª há de concordar, também, com as palavras do Sr. Ministro que concorda conosco e não com S. Exª, porque o Sr. Ministro, como disse ontem na Comissão, como afirmou à Imprensa e como ainda há pouco, foi reafirmado pelo Senador Jarbas Passarinho, o Sr. Ministro declarou que a população do Brasil aumentou, os recursos aumentaram e as verbas que lhe são dadas são menores.

Este é o fato que foi contestado pelo Senador José Lindoso, mas que tem a seu favor a objetividade dos dados, das estatísticas, as declarações do Sr. Ministro, da Comissão de Saúde e de todos aqueles que se deram ao trabalho de compulsar essas verbas. S. Exª se referiu a outros aspectos do problema, para defender a política de distribuição de rendas do Governo e foi infeliz no exemplo. Aí eu o havia interrompido, quando S. Exª falava do saneamento básico, um plano que vai beneficiar centenas ou milhares de Municípios do Brasil.

S. Exª não me deu o aparte, eu o darei, se S. Exª quiser esclarecer agora. Quais são as verbas que o Governo vai destinar a esse serviço? Quem vai pagar esse serviço? Será uma verba destinada, pelo Governo, para a realização de um serviço público?

Não, isto vai ser pago pelos municípios, através de obra que deve ser paga até com correção monetária pelos munícipes de cada Município; é dinheiro do Banco Nacional da Habitação, que vai ser aplicado através de um convênio centralizador, contra o qual se levanta o protesto das Câmaras Municipais de todo o Brasil, porque fere a autonomia municipal. É o BNH, pelos seus órgãos todopoderosos, que fixa as condições desse plano, a taxa a ser paga pelo munícipe, os estudos de viabilidade e execução do projeto. O exemplo não beneficia a tese de S. Exª; nesta matéria não vai o Governo distribuir nada, tudo vai ser pago pela população.

Aguardo, com a maior boa vontade, como disse, que me tragam os dados objetivos. Os dados trazidos por S. Exª mereceram, há uma semana, um debate que travei no Congresso das Câmaras Municipais de Criciúma, no Estado de Santa Catarina, onde ouvi o protesto de todos os vereadores que tinham tido contato com o problema, exatamente pela forma centralizadora da execução desse programa, que é pago, e pago de uma forma dura, pela população. Aí não se distribui verbas; aí se faz a cobrança, em condições onerosíssimas, à própria população para a execução desses serviços.

Continua de pé a denúncia que fizemos e penso que todos deveríamos concordar com isso, para que no futuro se dessem verbas melhores à Educação brasileira.

Isenções, subsídios são dados para tudo aquilo que aumenta o produto bruto; há uma preocupação de aumento do produto bruto, de este passar de décimo para nono e de nono para o oitavo lugar. O que reivindicamos é que se olhe para dentro do Brasil, para a sua população, para as verbas de Educação e de Saúde, para o salário do trabalhador, porque isso é que é distribuir o desenvolvimento nacional, isso é que é interiorizar o desenvolvimento.

Citar as grandes verbas que estão nos relatórios do Governo Federal, nos grandes fundos que estão sendo instituídos, é reafirmar uma imagem dolorosa, e, torno a dizer, criar um gigante com pés de barro: a União com grandes recursos, os Municípios com recursos cada vez mais reduzidos, e os Estados com a sua independência cada vez menor.

As dimensões continentais do Brasil exigem uma descentralização de poder, tanto político como econômico, para que os Estados possam resolver os seus problemas, para que os Municípios possam enfrentar os seus problemas. A centralização desserve ao Brasil e contribui para a construção de uma imagem gigantesca mas, como disse, de um gigante com pés de barro. Esta a imagem que retrata aquilo que pretendemos combater.

É preciso que o nosso desenvolvimento se volte para o interior do País e que se cuide, efetivamente, da Educação, da Saúde, da habitação e do salário da família trabalhadora. Em relação a esses objetivos, tenho demonstrado, seguidamente, com dados estatísticos, que os índices vêm diminuindo: a riqueza do Brasil aumenta; as verbas para a Saúde diminuem; o salário-mínimo diminui; as aplicações em habitação popular diminuem.

Esta retificação deve ser feita para que o desenvolvimento brasileiro se faça em benefício do povo brasileiro e não de uma pseudo-propaganda com grande favorecimento às empresas multinacionais, pois estas, sim, têm seus lucros muitas vezes multiplicado.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (**Muito bem!**)

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Mesquita) — Não há mais oradores inscritos. (**Pausa.**)

Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a próxima, dia 12 de agosto, a seguinte

ORDEM DO DIA

I

Votação, em turno único, do Requerimento nº 150, de 1974, de autoria do Senhor Senador Vasconcelos Torres, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do Editorial publicado em **O Globo**, de 1º de agosto de 1974, intitulado Verdade Confiscada.

II

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 344, de 1974) do Projeto de Decreto Legislativo nº 11, de 1974 (nº 149-B/74, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo sobre a Definitiva Fixação da Barra do Arroio Chuí, concluído entre a República Federativa do Brasil e a República Oriental do Uruguai, em Montevidéu, por troca de notas de 21 de julho de 1972.

III

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 343, de 1974) do Projeto de Resolução nº 20, de 1974, que suspende a execução de parte do texto do art. 71, da Constituição do Estado de Mato Grosso.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Mesquita) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 17 horas.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO MINISTRO ARNALDO PRIETO, NA 59ª CONFERÊNCIA INTERNACIONAL DO TRABALHO, QUE SE PUBLICA NOS TERMOS DO REQUERIMENTO Nº 135, DE 1974, DE AUTORIA DO SENHOR SENADOR FLÁVIO BRITTO, APROVADO NA SESSÃO DE 9-8-74.

"Senhor Presidente,

O Brasil reverencia com emoção a memória de Wilfred Jenks, jurista e sociólogo que dedicou toda a sua vida à Organização Internacional do Trabalho. Para nossa tranqüilidade tem ele sucessor à altura na pessoa ilustre de Francis Blanchard, a quem os brasileiros se sentem ligados por laços especiais.

Senhor Presidente:

Em nome do Governo brasileiro expressamos a satisfação pela escolha de Vossa Excelência para presidir os nossos trabalhos.

Desejamos reafirmar oficialmente, como Ministro do Trabalho do Brasil e em nome do Governo que integramos, nosso interesse pela Organização Internacional do Trabalho e nossa convicção da utilidade e alcance de sua atuação em prol da justiça social e da preservação dos direitos humanos.

Saudamos, neste reencontro tradicional, os Representantes Governamentais, Empresariais e dos Trabalhadores, unidos em torno do ideal comum de melhores condições de trabalho, de dignidade e de segurança social, independentemente de convicções religiosas, regimes políticos e níveis de desenvolvimento; em especial saudamos a República Democrática Alemã e o Fidgi por sua primeira participação nesta Conferência.

Já passa de meio século nossa presença neste alto forum de debates, neste centro de intercâmbio de experiências, nesta oficina de esforço conjunto pela busca de soluções para problemas que, embora variando de país para país, conservam características universais.

Ao longo desse período temos testemunhado a firmeza com que a OIT busca conservar e consolidar seus princípios fundamentais e, também, o seu esforço para não se imobilizar em posições ultrapassadas, sensível que é ao sopro das novas realidades.

Com imenso prazer consignamos essa atuação, porque o propósito de atualização permanente da legislação e dos órgãos que cuidam do trabalho e do trabalhador constitui, também no Brasil, preocupação básica dos últimos Governos.

Por isso, em face do crescimento das atividades da Previdência Social no Brasil, notadamente a expansão dos serviços e o volume de trabalho do Instituto Nacional de Previdência Social tornou-se imperioso introduzir, mais uma vez, assim como já se fizera em 1966, quando da unificação do sistema previdenciário, modificações mais profundas na lei básica específica, adaptando-a às necessidades do desenvolvimento nacional. Objetivou-se equacionar pontos que a experiência indicava carentes de atualização, de modo a que, adequada e tempestivamente, os problemas humanos pudessem ser amenizados.

Assim, no início de 1973, tomou o Ministério do Trabalho e Previdência Social a iniciativa de reexaminar as questões que reclamavam atenção mais imediata.

Os sistemas de previdência devem tender decididamente no rumo de sua universalização, objetivando abranger com o seu manto protetor toda a população do País e não apenas algumas camadas ou categorias de trabalhadores. Este é o alvo perseguido pelo sistema brasileiro. Para tal fim marchamos, confiantes, em nossas possibilidades de ampliar o regime geral, aprimorando-o dia a dia, de modo a corresponder efetivamente à esperança dos que trabalham, tal como o fizemos recentemente ao estender o plano básico da previdência social aos empregados domésticos. A caminhada é árdua e oferece obstáculos que, entretanto, não são intransponíveis, frente à nossa capacidade realizadora. O passado e o presente demonstram nossa eficiência em encontrar as soluções oportunas para os problemas nacionais. Caminhamos, passo a passo, com a segurança que as boas providências não podem dispensar, mormente no Brasil, país que soma à grandeza de um continente a conseqüente gama de problemas. A cada momento em que tivermos que ensaiar um passo em busca de um futuro melhor, o povo do meu País sabe que, mercê de Deus, quaisquer que sejam os obstáculos, encontraremos as formas de transpô-los.

Senhor Presidente:

A nossa legislação previdenciária procura atingir, com efeito, a totalidade da população ativa radicada nas zonas urbanas, a par do regime especial atinente aos trabalhadores rurais. Praticamente definiu-se, agora, como segurado obrigatório, toda pessoa que aufira uma remuneração, por meio de qualquer atividade, temporária ou permanente. Estamos, assim, dissociando, cada vez mais, as noções de empregado e segurado, para que se possa abarcar, no sistema, todos aqueles que não possuam vínculos dessa natureza. Por outro lado, a modificação do conceito de dependente deu-nos condições de estabelecer o "grupo econômico", cujo eixo de sustentação é o segurado, sem os limites da consangüinidade ou da relação jurídica. A relação econômica é, no momento, a causa mais eficiente para os efeitos legais, no reconhecimento do direito às prestações concedidas pela Previdência Social.

As alterações permitiram sensível melhoria na arrecadação, com o objetivo maior de proporcionar o reajustamento permanente dos benefícios concedidos. Este foi, em verdade, o grande impacto ocasionado pela Lei nova e que beneficiou numeroso grupo de aposentados e pensionistas, dos mais modestos, cujos proventos foram melhorados, em alguns casos, em mais de 150 por cento.

Depreende-se, pois, do que ora afirmamos, que a previdência brasileira, malgrado lutando com percalços naturais e inevitáveis, vem evoluindo, segura e paulatinamente, em constante aperfeiçoamento, deixando entrever que procuramos alcançar aquele estágio, inscrito como item dos mais relevantes da justiça social, qual o de abranger toda a população do País. Mas, o que é importante, esta evolução se estende, também, aos campos brasileiros, onde mais de um milhão de trabalhadores agrícolas ou seus dependentes já desfrutam hoje da merecida aposentadoria ou pensão, sem que para isso tivesse havido contribuição direta. Em sua grande maioria, eles vinham ajudando, indiretamente, a custear a previdência social dos trabalhadores urbanos. Numa virtual reparação dessa desigualdade, o Programa Rural tem na contribuição das empresas urbanas, calculada sobre a folha-de-salários, substancial parcela de seu custeio.

Deste modo a previdência social assume, também, o papel de poderoso instrumento de redistribuição de rendas, pois os que possuem mais contribuem em favor dos que podem menos.

Pensando em aperfeiçoar mais a proteção ao trabalhador, em breves dias será instalado o novo Ministério da Previdência e Assistência Social, fruto da visão percuciente do Excelentíssimo Senhor Presidente Ernesto Geisel. Esse novo órgão da Administração Pública Federal desenvolverá sua atuação, tanto progressista como coordenadora de todas as atividades de previdência e assistência social, em toda a extensão do território nacional, com vistas a dotar o povo brasileiro de padrões de bem-estar cada vez mais promissores.

Com o desdobramento do antigo Ministério do Trabalho e Previdência Social, em vias de ultimação, ganha, também, significado especial a nova feição dada ao Ministério do Trabalho. Dispensa-

dos das absorventes preocupações relativas à Previdência Social, poderão o Ministério do Trabalho e seu Titular concentrar atenção e esforços numa área que também se agiganta no panorama do acelerado desenvolvimento econômico e social do Brasil em razão do qual adquirem relevo, cada vez mais palpitantes, as questões atinentes à mão-de-obra, à higiene, medicina e segurança do trabalho e à organização e atuação das associações de classe, tanto da categoria profissional como da econômica. Aqui nos permitimos ressaltar, em consonância com um dos pontos da ordem-do-dia, que o esforço do Ministério do Trabalho terá de ser bem mais intenso ainda em face da recente extensão da legislação trabalhista aos trabalhadores rurais, reunidos hoje em mais de 2.200 Sindicatos.

Para tanto, ativará o Ministério do Trabalho o levantamento e a análise do mercado de mão-de-obra, de modo a obter os indicadores das necessidades, nos mais diversos setores das atividades econômicas, exercendo, com isso, um papel de alta relevância na manutenção do mais harmonioso equilíbrio entre a oferta e a demanda de trabalhadores, a fim de conseguir, **pari passu,** a concretização do almejado regime de pleno emprego. É paradoxal, porém auspicioso, dizer que atravessamos, em várias regiões do País, no momento, fase de carência de mão-de-obra não qualificada, em setores de atividades produtivas.

A política de promoção social do Governo, objetivando realizar o princípio de que o desenvolvimento econômico deve efetuar-se, sempre, em prol do homem, tem como corolário a busca da permanente elevação do padrão de vida do trabalhador.

Senhor Presidente:

Hoje, no Brasil, todos já entenderam que, a par da asserção de que são os trabalhadores os artífices da grandeza nacional, apresenta-se inexorável outra convicção, ou seja, a imprescindibilidade do aperfeiçoamento profissional dos operários, de forma a alcançarem a melhor produtividade de seu esforço manual e intelectual, capacitando-se, cada qual, adequadamente, ante os reclamos da alta e complexa tecnologia dos tempos modernos. Reconhecendo que todos devem e precisam ser qualificados, em maior ou menor grau, o Ministério oferece, no momento, um vasto programa de "Valorização do Trabalhador", que habilitará milhares de operários em vários tipos de atividades, proporcionando-lhes oportunidades de melhores salários.

O Ministério do Trabalho, com o mencionado desdobramento, disporá de maiores recursos, para se dedicar com mais afinco a esses problemas, contribuindo decisivamente para o acelerado desenvolvimento do País. Os atuais organismos de formação profissional apresentam-se como suportes básicos para a consecução dessa política e a experiência por eles adquiridas fornecerá, seguramente, dados essenciais ao planejamento global que se tem em mira.

Ademais, não se podem alhear desse esforço as entidades sindicais que congregam os trabalhadores. Não obstante o muito que têm feito, os Sindicatos têm ainda muito a realizar, pelo que representam tais propósitos no sentido da valorização dos trabalhadores. Aliás, esta é uma das mais notáveis contribuições que podem prestar os Sindicatos, no momento em que os métodos de trabalho e produção sofrem o impacto de uma nova tecnologia. Estamos certos de que ansiosos eles se encontram, e também suficientemente motivados com a explosão do progresso brasileiro para prosseguirem com sua colaboração nessa obra do engrandecimento nacional. Na verdade, os Sindicatos, que contam com processos de valorização de sua ação, vêm emprestando sua patriótica colaboração, como órgãos legítimos de representação de classe, no desenvolvimento sócio-econômico do País.

Dentro do empenho de aproveitar, ao máximo, a plasticidade com que a Organização Internacional do Trabalho tem procurado refletir e acompanhar as novas realidades, num mundo em mutação cada vez mais rápida, a Delegação Brasileira, por nosso intermédio, apreciaria formular, neste momento, uma sugestão concreta.

No intuito de ampliar a eficiente assistência técnica prestada pela OIT, propomos que, em termos de colaboração espontânea, cada país comunique a este órgão as modalidades de ajuda especializada que possa oferecer e em que condições.

A OIT divulgaria essas ofertas e os interessados dirigiriam suas solicitações diretamente aos ofertantes.

Oportunamente, cada país comunicaria à OIT os resultados de cada projeto posto em prática, para avaliação do programa, de modo a possibilitar que os seus frutos venham beneficiar um maior número de nações, o mais rapidamente possível. O Brasil se dispõe, desde logo, a oferecer assistência especializada no tocante à proteção aos trabalhadores rurais, área na qual suas realizações o habilitam a ser útil a outros países que ainda não tenham dado esse importante passo. Novas ofertas poderão, no futuro, de nossa parte, ser apresentadas. E, também, muito esperamos colher da experiência de numerosos participantes desta Organização.

É, portanto, Senhor Presidente, com uma nota de construtivo otimismo que encerramos nossas palavras, dirigindo fraterna saudação do Governo e do povo brasileiros a todos os países representados nesta Assembléia de Autoridades Públicas, empresários e trabalhadores e reafirmando a esperança de que a obra desta organização continuará a concorrer de maneira decisiva para a universalização da justiça social".

ATA DA 75ª SESSÃO, REALIZADA EM 23 DE MAIO DE 1974

(Publicada no DCN — Seção II — de 24-05-74)

RETIFICAÇÕES

No texto do Projeto de Resolução nº 20/74, que suspende a execução de parte do texto do art. 71, da Constituição do Estado de Mato Grosso, apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça como conclusão de seu Parecer nº 201/74,

Na página 1700, 2ª coluna, após a ementa,

Onde se lê:

O Congresso Nacional decreta:

Leia-se:

O Senado Federal decreta:

Na mesma página e coluna, no art. 1º do projeto:

Onde se lê:

..., nos termos da decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal, proferido em...

Leia-se:

..., nos termos da decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal, proferida em...

ATA DA 114ª SESSÃO, REALIZADA EM 6 DE AGOSTO DE 1974

(Publicada no DCN — Seção II - de 07-08-74)

RETIFICAÇÕES

No texto aprovado do Projeto de Resolução nº 20, de 1974, que suspende a execução de parte do texto do art. 71, da Constituição do Estado de Mato Grosso,

Na página 2825, 2ª coluna, após a ementa,

Onde se lê:

O Congresso Nacional decreta:

Leia-se:

O Senado Federal decreta:

Na mesma página e coluna, no art. 1º do projeto,

Onde se lê:

..., *nos termos da decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal, proferido em...*

Leia-se:

..., nos termos da decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal, proferida em...

No enunciado do segundo item da Ordem do Dia, designada para a sessão ordinária seguinte, à página 2834, 1ª coluna,

Onde se lê:

Tendo, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 107, de 1973,...

Leia-se:

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 107, de 1973,...

MESA

Presidente:
Paulo Torres (ARENA — RJ)

1º-Vice-Presidente:
Antônio Carlos (ARENA — SC)

2º-Vice-Presidente:
Adalberto Sena (MDB — AC)

1º-Secretário:
Ruy Santos (ARENA — BA)

2º-Secretário:
Augusto Franco (ARENA — SE)

3º-Secretário:
Milton Cabral (ARENA — PB)

4º-Secretário:
Geraldo Mesquita (ARENA — AC)

Suplentes de Secretários:
Luís de Barros (ARENA — RN)
José Augusto (ARENA — MG)
Antônio Fernandes (ARENA — BA)
Ruy Carneiro (MDB — PB)

LIDERANÇA DA ARENA E DA MAIORIA

Líder:
Petrônio Portella (ARENA — PI)

LIDERANÇA DO MDB E DA MINORIA

Líder:
Amaral Peixoto (MDB — RJ)

Vice-Líderes:
Nelson Carneiro (MDB — GB)
Danton Jobim (MDB — GB)

COMISSÕES

Diretora: Helena Ruth Laranjal Farias Rigolon
Local: Anexo II — Térreo
Telefones: 23-6244 e 24-8105 — Ramais 193 e 257

A) SERVIÇO DE COMISSÕES MISTAS, ESPECIAIS E DE INQUÉRITO

Comissões Temporárias

Chefe: Marcus Vinicius Goulart Gonzaga
Local: Anexo II — Térreo
Telefone: 24-8105 — Ramal 303

1) Comissões Temporárias para Projetos do Congresso Nacional;
2) Comissões Temporárias para Apreciação de Vetos;
3) Comissões Especiais e de Inquérito; e
4) Comissão Mista do Projeto de Lei Orçamentária (artigo 90 do Regimento Comum).

Assistentes de Comissões: José Washington Chaves, Ramal 314; Hugo Antônio Crepaldi, Ramal 672, Haroldo Pereira Fernandes, Ramal 674; e Manoel Bezerra Laranjal, Ramal 710.

B) SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES

Chefe: Cláudio Carlos Rodrigues Costa
Local: Anexo II — Térreo
Telefone: 24-8105 — Ramais 301 e 313

COMISSÃO DE AGRICULTURA — (CA)
(7 Membros)

COMPOSIÇÃO
Presidente: Paulo Guerra
Vice-Presidente: Mattos Leão

Titulares	Suplentes
ARENA	
Antônio Fernandes	Tarso Dutra
Vasconcelos Torres	João Cleofas
Paulo Guerra	Fernando Corrêa
Otávio Cesário	
Flávio Britto	
Mattos Leão	
MDB	
Amaral Peixoto	Ruy Carneiro

Assistente: Cláudio Vital Rebouças Lacerda — Ramal 307
Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas
Local: Sala Bernardo Pereira de Vasconcelos — Anexo II — Ramal 617

COMISSÃO DE ASSUNTOS REGIONAIS — (CAR)
(7 Membros)

COMPOSIÇÃO
Presidente: Clodomir Milet
Vice-Presidente: Teotônio Vilela

Titulares	Suplentes
ARENA	
José Guiomard	Saldanha Derzi
Teotônio Vilela	Osires Teixeira
Dinarte Mariz	Lourival Baptista
Wilson Campos	
José Esteves	
Clodomir Milet	
MDB	
Ruy Carneiro	Franco Montoro

Assistente: Mauro Lopes de Sá — Ramal 310
Reuniões: Quartas-feiras, às 10:30 horas
Local: Sala Coelho Rodrigues — Anexo II — Ramal 613

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA — (CCJ)
(13 Membros)

COMPOSIÇÃO
Presidente: Daniel Krieger
Vice-Presidente: Accioly Filho

Titulares	Suplentes
ARENA	
José Lindoso	Eurico Rezende
José Sarney	Osires Teixeira
Carlos Lindenberg	João Calmon
Helvídio Nunes	Lenoir Vargas
Italívio Coelho	Vasconcelos Torres
Mattos Leão	Carvalho Pinto
Heitor Dias	
Gustavo Capanema	
Wilson Gonçalves	
José Augusto	
Daniel Krieger	
Accioly Filho	
MDB	
Nelson Carneiro	Franco Montoro

Assistente: Maria Helena Bueno Brandão — Ramal 305
Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala Clóvis Bevilacqua — Anexo II — Ramal 623.

COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL — (CDF)
(11 Membros)

COMPOSIÇÃO
Presidente: Cattete Pinheiro
Vice-Presidente: Ruy Carneiro

Titulares	Suplentes
ARENA	
Dinarte Mariz	Carlos Lindenberg
Eurico Rezende	Luiz Cavalcante
Cattete Pinheiro	Waldemar Alcântara
Otávio Cesário	*José Lindoso*
Osires Teixeira	Wilson Campos
Fernando Corrêa	
Saldanha Derzi	
Heitor Dias	
Antônio Fernandes	
José Augusto	
MDB	
Ruy Carneiro	Nelson Carneiro

Assistente: Marcus Vinicius Goulart Gonzaga — Ramal 303
Reuniões: Quartas-feiras, às 09:30 horas
Local: Sala Epitácio Pessoa — Anexo II — Ramal 615

COMISSÃO DE ECONOMIA — (CE)
(11 Membros)

COMPOSIÇÃO
Presidente: Magalhães Pinto
Vice-Presidente: Vasconcelos Torres

Titulares	Suplentes
ARENA	
Magalhães Pinto	José Augusto
Vasconcelos Torres	Benedito Ferreira
Wilson Campos	*Flávio Britto*
Jessé Freire	Leandro Maciel
Arnon de Mello	
Teotônio Vilela	
Paulo Guerra	
Renato Franco	
Helvídio Nunes	
Luiz Cavalcante	
MDB	
Franco Montoro	*Amaral Peixoto*

Assistente: Daniel Reis de Souza — Ramal 675
Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala Bernardo Pereira de Vasconcelos — Anexo II — Ramal 617

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA — (CEC)
(7 Membros)

COMPOSIÇÃO
Presidente: Gustavo Capanema
Vice-Presidente: João Calmon

Titulares	Suplentes
ARENA	
Gustavo Capanema	Arnon de Mello
João Calmon	*Helvídio Nunes*
Tarso Dutra	José Sarney
Benedito Ferreira	
Cattete Pinheiro	
Jarbas Passarinho	
MDB	
Benjamim Farah	Franco Montoro

Assistente: *Marcello Zamboni — Ramal 306*
Reuniões: Quintas-feiras, às 10:30 horas
Local: Sala Epitácio Pessoa — Anexo II — Ramal 615

COMISSÃO DE FINANÇAS — (CF)
(17 Membros)

COMPOSIÇÃO
Presidente: João Cleofas
Vice-Presidente: Virgílio Távora

Titulares	Suplentes
ARENA	
Celso Ramos	Cattete Pinheiro
Lourival Baptista	Italívio Coelho
Saldanha Derzi	Daniel Krieger
Benedito Ferreira	Jarbas Passarinho
Alexandre Costa	Dinarte Mariz
Fausto Castelo-Branco	Eurico Rezende
Lenoir Vargas	*Flávio Britto*
Jessé Freire	Leoni Mendonça
João Cleofas	
Carvalho Pinto	
Virgílio Távora	
Wilson Gonçalves	
Mattos Leão	
Tarso Dutra	
MDB	
Amaral Peixoto	Nelson Carneiro
Ruy Carneiro	
Danton Jobim	

Assistente: Daniel Reis de Souza — Ramal 675
Reuniões: Quartas-feiras, às 11:00 horas
Local: Sala Bernardo Pereira Vasconcelos — Anexo II — Ramal 617

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL — (CLS)
(7 Membros)

COMPOSIÇÃO
Presidente: Franco Montoro
Vice-Presidente: Heitor Dias

Titulares	Suplentes
ARENA	
Heitor Dias	Wilson Campos
Domício Gondim	Accioly Filho
Renato Franco	José Esteves
Guido Mondin	
Otávio Cesário	
Eurico Rezende	
MDB	
Franco Montoro	Danton Jobim

Assistente: *Cândido Hippertt* — Ramal 676
Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas
Local: Sala Ruy Barbosa — Anexo II — Ramal 624

COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA — (CME)
(7 Membros)

COMPOSIÇÃO
Presidente: Arnon de Mello
Vice-Presidente: Nelson Carneiro

Titulares	Suplentes
ARENA	
Arnon de Mello	Paulo Guerra
Luiz Cavalcante	Antônio Fernandes
Leandro Maciel	José Guiomard
Jarbas Passarinho	
Domício Gondim	
Lenoir Vargas	
MDB	
Nelson Carneiro	*Danton Jobim*

Assistente: *Mauro Lopes de Sá* — Ramal 310
Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas
Local: Sala Coelho Rodrigues — Anexo II — Ramal 613

COMISSÃO DE REDAÇÃO — (CR)
(5 Membros)

COMPOSIÇÃO
Presidente: Carlos Lindenberg
Vice-Presidente: Danton Jobim

Titulares	Suplentes
ARENA	
Carlos Lindenberg	Lourival Baptista
José Lindoso	Wilson Gonçalves
José Augusto	
Cattete Pinheiro	
MDB	
Danton Jobim	Ruy Carneiro

Assistente: Maria Carmen Castro Souza — Ramal 134
Reuniões: Quartas-feiras, às 11:00 horas
Local: Sala Coelho Rodrigues — Anexo II — Ramal 613

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES — (CRE)
(15 Membros)

COMPOSIÇÃO
Presidente: Carvalho Pinto
Vice-Presidente: Wilson Gonçalves

Titulares	Suplentes
ARENA	
Carvalho Pinto	Leoni Mendonça
Wilson Gonçalves	Carlos Lindenberg
Jessé Freire	José Lindoso
Fernando Corrêa	Guido Mondin
Dinarte Mariz	Cattete Pinheiro
Arnon de Mello	Virgílio Távora
Magalhães Pinto	Otávio Cesário
Accioly Filho	
Saldanha Derzi	
José Sarney	
Lourival Baptista	
João Calmon	
MDB	
Franco Montoro	Amaral Peixoto
Danton Jobim	
Nelson Carneiro	

Assistente: Cândido Hippertt — Ramal 676
Reuniões: Quintas-feiras, às 10:30 horas
Local: Sala Ruy Barbosa — Anexo II — Ramal 621

COMISSÃO DE SAÚDE — (CS)
(7 Membros)

COMPOSIÇÃO
Presidente: Fernando Corrêa
Vice-Presidente: Fausto Castelo-Branco

Titulares	Suplentes
ARENA	
Fernando Corrêa	Saldanha Derzi
Fausto Castelo-Branco	Wilson Campos
Cattete Pinheiro	Clodomir Milet
Lourival Baptista	
Luís de Barros	
Waldemar Alcântara	
MDB	
Benjamim Farah	Ruy Carneiro

Assistente: Lêda Ferreira da Rocha — Ramal 312
Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala Ruy Barbosa — Anexo II — Ramal 621

COMISSÃO DE SEGURANÇA NACIONAL — (CSN)
(7 Membros)

COMPOSIÇÃO
Presidente: Waldemar Alcântara
Vice-Presidente: José Guiomard

Titulares	Suplentes
ARENA	
Waldemar Alcântara	Alexandre Costa
José Lindoso	Celso Ramos
Virgílio Távora	Jarbas Passarinho
José Guiomard	
Flávio Britto	
Vasconcelos Torres	
MDB	
Benjamim Farah	Amaral Peixoto

Assistente: Marcello Zamboni — Ramal 306
Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala Clóvis Bevilacqua — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO CIVIL — (CSPC)
(7 Membros)

COMPOSIÇÃO
Presidente: Benjamim Farah
Vice-Presidente: Tarso Dutra

Titulares	Suplentes
ARENA	
Tarso Dutra	Magalhães Pinto
Celso Ramos	Gustavo Capanema
Osires Teixeira	Paulo Guerra
Heitor Dias	
Jessé Freire	
Leoni Mendonça	
MDB	
Benjamim Farah	Amaral Peixoto

Assistente: Cláudio Vital Rebouças Lacerda — Ramal 307
Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala Bernardo Pereira de Vasconcelos — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES E OBRAS PÚBLICAS — (CT)
(7 Membros)

COMPOSIÇÃO
Presidente: Leandro Maciel
Vice-Presidente: Alexandre Costa

Titulares	Suplentes
ARENA	
Leandro Maciel	Dinarte Mariz
Alexandre Costa	Luís de Barros
Luiz Cavalcante	Virgílio Távora
Lenoir Vargas	
Benedito Ferreira	
José Esteves	
MDB	
Danton Jobim	Benjamim Farah

Assistente: Lêda Ferreira da Rocha — Ramal 312
Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas
Local: Sala Ruy Barbosa — Anexo II — Ramal 621.

O CONGRESSO NACIONAL E O PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL

HISTÓRICO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 7, DE 7-9-70

Volume com 356 páginas — Preço: Cr$ 10,00

TRABALHO ELABORADO E REVISADO PELA
SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS — SENADO FEDERAL

Os pedidos devem ser endereçados à
SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS — SENADO FEDERAL
ANEXO I — 11º ANDAR — 70.000 — PRAÇA DOS TRÊS PODERES
BRASÍLIA — DF.

DIRETRIZES E BASES PARA O ENSINO

OBRA ELABORADA E REVISADA PELA
SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS DO SENADO FEDERAL

Dois Volumes com 638 páginas

HISTÓRICO DA LEI Nº 5.692, DE 11 DE AGOSTO DE 1971

PREÇO DE VENDA DOS DOIS VOLUMES — CR$ 30,00

Os pedidos devem ser endereçados à
SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS — SENADO FEDERAL
ANEXO I — 11º ANDAR — 70.000 — PRAÇA DOS TRÊS PODERES — BRASÍLIA — DF

REFORMA AGRÁRIA

EDIÇÃO DE 1969

(OBRA ELABORADA E REVISADA PELA
SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS)
Três volumes com 1.115 páginas

Legislação brasileira de reforma agrária, política agrícola e desenvolvimento regional, contendo:

— textos integrais dos diplomas legais, a partir da Lei nº 4.214/63 ("Estatuto do Trabalhador Rural"):
— alterações, regulamentações e remissões da legislação transcrita;
— ementário da legislação correlata;
— histórico das leis (tramitação completa e detalhada no Congresso Nacional);
— marginália (pareceres, regimentos, portarias, etc.);

A obra contém um índice cronológico da legislação e um índice por assunto de toda a matéria, com a citação de artigos, parágrafos, itens e alíneas.

PREÇO DOS TRÊS VOLUMES — Cr$ 30,00

OBRA IMPRESSA PELO CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

Os pedidos devem ser endereçados à
Subsecretaria de Edições Técnicas — Senado Federal
Anexo I — 11º andar — 70.000 — Praça dos Três Poderes — Brasília — DF

Faça sua assinatura do

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

OS PEDIDOS DEVEM SER ACOMPANHADOS DE CHEQUE VISADO, ORDEM DE PAGAMENTO OU VALE POSTAL, PAGÁVEIS EM BRASÍLIA, A FAVOR DO

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

Praça dos Três Poderes

Caixa Postal 1.503 Brasília — DF

PREÇOS DAS ASSINATURAS

Via-Superfície:		Via-Aérea:	
Semestre	Cr$ 100,00	Semestre	Cr$ 200,00
Ano	Cr$ 200,00	Ano	Cr$ 400,00

O PREÇO DO EXEMPLAR ATRASADO SERÁ ACRESCIDO DE *Cr$ 0,30*

Centro Gráfico do Senado Federal
Caixa Postal 1.203
Brasília — DF

EDIÇÃO DE HOJE: 32 PÁGINAS

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr$ 0,50